



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0209012018 - CPSMQ**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 0101 10 302 0403 2.003 - GERENCIAMENTO DA POLICLÍNICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**DATA DE EMISSÃO DO EDITAL:** 09 DE JANEIRO DE 2018

**DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 31 DE JANEIRO DE 2018

**HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 09H00MIN

**ORDENADORES DE DESPESAS:** MILTON XAVIER DIAS NETO

**EXERCÍCIO - 2018**





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Quixadá- CE, 04 de Janeiro de 2018

Ilmo. Senhor,

Diante da necessidade da aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, de acordo com os preços propostos, planilhas em anexo, solicito informações sobre a existência de Recursos Orçamentários para a cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**

**AO.**  
**SETOR DE CONTROLE INTERNO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ -CPSMQ.**  
**NESTA**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### JUSTIFICATIVA

A contratação objeto deste Termo de Referência encontra justificativa na necessidade de adquirir medicamentos e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento da população atendida pela Policlínica de responsabilidade do Consórcio Público de saúde Microrregião Quixadá-CPSMQ.

Os produtos descritos neste termo são de necessária importância para suprir as necessidades da Policlínica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião Ceará - CPSMQ.

### OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

Toda a demanda constante abaixo foi formulada diante da necessidade e levantamento de aquisição para o exercício de 2018, salientamos que a aquisição dos produtos serão solicitados por demanda, de acordo com as necessidade da Policlínica.

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e que este Termo fora elaborado, para que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do presente termo.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ACIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	AMP	10
2	ACIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML	AMP	15
3	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)	BISNAGA	30
4	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	AMP	30
5	ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO	FR	20
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	AMP	1440
7	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	AMP.	30
8	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.	AMP.	30
9	ATENOLOL 50MG	COMP.	20
10	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	FR	10
11	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	10
12	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.	AMP.	200
13	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	FR/ AMP.	5



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



14	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	FR/AMP.	5
15	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMP.	350
16	CAPTOPRIL 25 MG	COMP.	60
17	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM	BISNAGA	336
18	COMPLEXO B INJ	AMP.	20
19	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP.	60
20	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP.	60
21	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	COMP.	700
22	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	SUSP	20
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	AMP.	25
24	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA	FR	70
25	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	FR	15
26	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	FR	70
27	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	AMP.	20
28	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML	AMP.	30
29	DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA	70
30	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	AMP.	100
31	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ	AMP.	30
32	DRAMIM GOTAS	FR	15
33	DIGOXINA 0,25MG	COMP.	20
34	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMP.	20
35	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	AMP.	30
36	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	AMP.	60
37	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP.	30
38	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	AMP.	770
39	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	AMP.	30
40	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	AMP.	10
41	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	60
42	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	AMP.	10
43	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	70
44	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	AMP.	20
45	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	AMP.	20
46	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	AMP.	50
47	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	AMP.	50
48	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	FR/AMP.	50
49	IOPAMIDOL 612 MG/ML SOL. INJ 50 M- MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO 300	FR	1450
50	ISOFLURANO 1MG/ML FR 100 ML	FR	10
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP.	2016
52	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	AMP.	100
53	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	AMP.	510
54	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G	BISNAGA	350
55	LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML	FR	280
56	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	AMP.	1600
57	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	AMP.	10
58	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	AMP.	20
59	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	AMP.	10
60	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	AMP.	1650
61	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	AMP.	10
62	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP.	20
63	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	AMP.	10
64	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	10
65	PANCURÔNIO 2MG/ML SOL. INJ	AMP.	10
66	PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ.	AMP.	100
67	PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	FR	420
68	PREDNISONA 20 MG	COMP.	1176
69	PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ	AMP.	50
70	PROPRANOLOL 40MG	COMP.	50
71	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML	AMP.	190
72	REGENCIL POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	10
73	RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ	FR	60
74	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300
75	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ	FR	60
76	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	FR	60
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.	AMP.	1120
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.	AMP.	1120
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.	AMP.	450
80	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG	BISNAGA	70



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



81	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	120
82	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOL INJ	FR/AMP.	10
83	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	AMP.	50
84	TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5 ML	FR	70
85	VASELINA SÓLIDA POMADA	BISNAGA	150

**DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

- a) Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSPMQ, a partir da emissão da solicitação.
- b) Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.
- c) A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- d) A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
- e) O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.





- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- i) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

O CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SIG	MODALIDADE	VALOR
1	C.M.F. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13414166000104	R VALDEMAR DE LIMA, N 205,CENTRO,CEP61900025,Maracanaú,CE	000000000000	Itaitinga / CE	1506.01/2016/PE	Não	Pregão	22,77
	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09423609000148	RAMADEU FORTUNATO 994	000000000000	Pereto / CE	20160333101FMS	Não	Pregão	27,86
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA,181 BARROSO	08534523100	Orós / CE	2016.03.02.02	Não	Pregão	32,61
	DINAMICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	09423609000148	RUA DOM JOSE LOURENCO 1130	08532817777	Pedra Branca / CE	SS-PP001/16	Não	Pregão	10,00
	CEARENSE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	26436496000134	RUA RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES 218	000000000000	Pedra Branca / CE	003/2017-PP/SS	Não	Pregão	17,50
2	PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS FARCEUT. LTDA	01722296000117	RUA CARLOS RIBEIRO, 542,FATIMA	00852522641	Juazeiro do Norte / CE	08/2017-SESAU	Não	Pregão	16,91
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09485574000171	AV CAPITÃO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, CEP60862730, Fortaleza, CE	093452-3100	Aratuba / CE	1605.01/2017	Não	Pregão	5,34
	MIGUEL FROTA VINAS	23535727000179	AV. JOHN SANFORD 1661-SOBRAL JUNCO	08883660127	Ibiapina / CE	2017.03.21.01	Não	Pregão	3,80
3	O V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	05964983000108	Rua Barbara de Alencar, no 300 Centro	08532524018	Piquet Carneiro / CE	2016.03.09.02	Não	Não se aplica	3,68
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	07029483000104	ROD BR 116, No 2985 MESSEJANA	08532562131	Jaguaruana / CE	001/2017-CAR	Não	Não se aplica	15,89
4	DINAMICA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	09423609000148	RUA AMADEU FURTADO, 994 PARQUELANDIA	08532813004	Guaramiranga / CE	TP005/2016-FMS	Não	Tomada de Preços	9,63
	PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	09485574000171	RUA CAPITAO HOGO BEZERRA, 181 181 BARROSO	85853452310	Limoeiro do Norte / CE	20171505001SECS	Não	Pregão	8,75
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA,181 BARROSO	08534523100	Orós / CE	2017.02.03.01	Não	Pregão	11,83
5	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA 176 180 E 180 ALTOS	000000000000	Icó / CE	2016022903	Não	Pregão	7,64
	Farmaclub Drogarias Ltda	64963044000108	Rua das Hortênsias, 1204, Jardim do Estádio, Santo André /SP, Cep 09175-500	(11) 4972-8277			Não	Não se aplica	8,70





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	FORNecedor	CNPJ	Endereço	Telefone	Contatante	Nº DA LICITAÇÃO	SNP	Modalidade	Valor
6	MALUREL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11773173000169	RUA JULIO DA SILVEIRA, 535 MONTESE	08534941009	Pacajus / CE	2017.01.2503SMS	Não	Não se aplica	6,09
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05199870000155	RUA JOAO PITOMBEIRA 13, CENTRO, SENDOR POMPEU, CE. 63.600.000	8834490646	Milagres / CE	2017.03.27.002	Não	Pregão	5,35
	ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU	00463305000130	AV JOSE BERNARDINO 550, ALTO DA ALEGRIA, BARBALHA, CE. 63.180.000	(88)3532003	Milagres / CE	2017.01.12.001	Não	Não se aplica	4,80
	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	13414166000104	RUA 11, No 875 CENTRO		Santana do Cariri / CE	05/2017-SESA	Não	Pregão	1,20
7	D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05964983000108	RUA FISC. VIEIRA, 3330 LOJA 01 JOAQUIM TAVORA		Canindé / CE	003/2017-CARONA	Não	Não se aplica	1,70
	PJS DISTRIBUIDORA - JOSE NERGINO SOBREIRA - ME	63478895000194	R DOM MELO, 209 SAO MIGUEL	08835215041	Ipauimirim / CE	2017.09.29.01	Não	Pregão	3,02
8	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	19794018000130	RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 CENTRO		Jaguaribara / CE	AD_250501/2017	Não	Não se aplica	1,95
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07029483000104	Rodovia BR 116, 2985 Messejana	08532563489	Alto Santo / CE	2017.05.31.02PPP	Não	Pregão	3,15
	EXEMPLAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME	23312871000146	RUA SERGIPE 955, BELA VISTA, CEP99704080, Erechim, RS	05437123655	Sobral / CE	PE057/2017	Não	Pregão	0,08
9	MIGUEL FROTA VINAS	23535727000179	AV. JOHN SANFORD 345 JUNCO 62.030-500 SOBRAL-CE	0	Ipu / CE	0022017PPFMS	Não	Pregão	0,13
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO	08534523100	Orós / CE	2017.02.03.01	Não	Pregão	0,06
10	LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME	18739858000138	Av. Perimetral Dom Francisco, n 250 - Sala 02, Pinto Madeira, CEP63101095, Crato, CE	8835237553	Jardim / CE	2017.07.10.1	Não	Pregão	4,50
	D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05964983000108	RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 CENTRO		Russas / CE	0118102016SEMUS	Não	Pregão	3,40
	SUPERFIO COMERCIO DE PROD. MED. E HOSP. LTDA	05675713000179	RUA JULIO CEZAR Nº 1013, JARDIM AMERICA, FORTALEZA, CE. 60.410.505	08532534113	Jardim / CE	2016.09.06.002	Não	Tornada de Preços	3,10
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO	08535713151	Paraipaba / CE	030.2017 - SRP	Não	Pregão	0,85
11	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDAME	05675713000179	RUA julio cesar, 1013 jardim america	08532534113	Cascavel / CE	03.28.02/2016	Não	Pregão	0,79
	CALL MED - COMERCIO DE MED. E REPRESENTACOES LTDA	05106015000152	Rodovia BR-116 No.1865 A, Cajazeiras		Paraipaba / CE	2016.02.19.01	Não	Pregão	





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	FORNEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SRP	VALOR
12	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI	20301535000100	RUA INES BRASIL, BOA VISTA, CD UF FORTAL	00032958481	Fortaleza / CE	20173616000115	Não	Pregão 0,98
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	07029483000104	AV. LUCIANO CARNEIRO, 2236 AEROPORTO	08532724667	Aquiraz / CE	2017.05.02.001	Não	Pregão 1,35
	MIGUEL FROTA VINAS	23535727000179	AV. JOHN SANFORD, N 345 JUNCO	00886111441	Graça / CE	0712.01/2015	Não	Pregão 1,44
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09485574000171	AV. CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO	08532365666	Itaúba / CE	011/2016-PP	Não	Pregão 4,10
13	MIGUEL FROTA VINAS - EPP	23535727000179	Av. John Sanford, 1661 Junco	08836111441	Tamboril / CE	PP.016/2016	Não	Pregão 8,28
	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	09423609000148	RUA DOM JOSE LOURENCO 1130 CENTRO	08532813004	Boa Viagem / CE	1102.2/16-CSAM	Não	Pregão 5,10
	MIGUEL FROTA VINAS - EPP	23535727000179	Av. John Sanford, 1661 Junco	08836111441	Tamboril / CE	PP.016/2016	Não	Pregão 8,28
14	D V COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05964983000108	RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 CENTRO		Quixeramobim / CE	13.002/2017-ARP	Não	Não se aplica 6,20
	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	05675713000179	RUA JULIO CESAR, 1013 JARDIM AMERICA		Orós / CE	2017.02.03.01	Não	Pregão 12,00
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	05199870000155	RUA JOÃO PTOMBEIRA, 13,CENTRO,CEP63600000,Senador Pompeu,CE	08834491249	Pentecoste / CE	2017071354PPFMS	Não	Não se aplica 12,00
15	PANORAMA COM. DE PRO. MED. E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Rua Santa Quitéria n176,Bom Futuro,CEP60120021, Fortaleza,CE	00000000000	Jardim / CE	2017.07.10.1	Não	Pregão 15,32
	MIGUEL FROTA VINAS - EPP	23535727000179	Av. John Sanford, 1661 Junco	08836111441	Tamboril / CE	PP.016/2016	Não	Pregão 8,28
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07029483000104	AV.LUCIANO CARNEIRO, 2236 - AEROPORTO	08532562131	Amontada / CE	0062017072007	Não	Não se aplica 2,13
16	FISIOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA.	11019036000133	RUA ANTONIO COELHO - 453,CENTRO,CEP62370000,São Benedito,CE	88993115251	Tabuleiro do Norte / CE	16.03.02.2017	Não	Pregão 1,64
	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT. LTDA	16902612000100	RUA E. Nº58 PO DOIS IRMAOS		Trairi / CE	07.004/2017-SRP	Não	Não se aplica 0,10
17	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	05199870000155	RUA JOÃO PTOMBEIRA, 13,CENTRO,CEP63600000,Senador Pompeu,CE	08834491249	Pentecoste / CE	2017071354PPFMS	Não	Não se aplica 0,09
	I.C RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI - ME	18783612000163	TRAVESSA UBAJARA, 72,,RODOLFO TEOFILO,CEP60430110,Fortaleza,CE	08532142038	Palhano / CE	PP-005/2017-SES	Não	Pregão 0,05





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	EMPREENHADORES	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONO	CONTRATANTE	NUM DA LICITACAO	VALOR
18	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI	05199870000155	RUA JOÃO PITOMBEIRA, 13,CENTRO,CEP63600000,Senador Pompeu,CE	08834491249	Pentecoste / CE	2017071354PPFMS	25,00
	FISIOFORT COMERCIO E REP. DE PROD. DE FISIOTERAPIA	11019036000133	RUA ANTONIO COELHO, 453 325 centro	85986579341	São Benedito / CE	05.011/2017-SRP	17,42
	JOSE NERGINO SOBREIRA ME.	63478895000194	RUA DOM MELO 209		Aranipe / CE	2017.05.04.1	27,22
19	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LT	16902612000100	RUA E 58 LOTEAMENTO DOS EXPEDICIONARIOS II DENDE	08530994959	Amontada / CE	0062017072007	1,48
	D V COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05964983000108	RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 CENTRO		Quixeramobim / CE	13.002/2017-ARP	1,55
	IGUAMED COMERCIAL DE PROD. MEDICOS E FARM. LTDA	04969431000111	RUA Sao JOse Nº 120 Lj. 141. BEIRA RIO. MOMBACA. CE. 63.610.000	00000000000	Iguatu / CE	2017.04.26.02	1,33
20	PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	09485574000171	RUA CAPITAO HOGO BEZERRA, 181 181 BARROSO	85853452310	Limoeiro do Norte / CE	201715050015ECS	0,48
	MIGUEL FROTA VINAS - EPP	23535727000179	AV JOHN SANFORD 1661 JUNCO		Jijoca de Jericoacoara / CE	2017.05.09.01PP	0,81
	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS XAVIER LTDA - ME	20593359000127	R DR RONALDO CUNHA CAMPOS, 31 None, NOSSA SENHORA DA ABADIA, Uberaba / MG, 38026-560		HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO /	15024405000472016	0,69
	LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME	18739858000138	Av. Perimetral Dom Francisco, n 250 - Sala 02,Pinto Madeira,CEP63101095,Crato,CE	8835237553	Jardim / CE	2017.07.10.1	0,64
21	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	07029483000104	AV. LUCIANO CARNEIRO, 2236 AEROPORTO	08532724667	Aquiraz / CE	2017.05.02.001	0,32
	MIGUEL FROTA VINAS	23535727000179	AV. JOHN SANFORD 345 JUNCO 62.030-500 SOBRAL-CE	0	Ipu / CE	0022017PPFMS	0,43
22	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME	04230084000100	Senador João Torné, 68 - 1Andar -,Centro,CEP63400000,Cedro,CE	883564-0254	Várzea Alegre / CE	2017.08.28.1	8,50
	PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA	09485574000171	AVENIDA CAP.HUGO BEZERRA,181 B.BARROSO,CEP60862730,Fortaleza,CE	08835412893	Várzea Alegre / CE	2017.08.28.1	3,17
	PANORAMA COMERCIO DE PROD.MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUIITERIA, 176 BOM FUTURO		Barbalha / CE	2017.05.19.1	





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	FORNecedores	CNPJ/CPF	Endereço	Telefone	CONTRATANTE	Nº DA LICITACAO	SFP	Modalidade	Valor
23	DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI-ME NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA MIGUEL FROTA VINAS - EPP SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA. ME MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA REGIFARMA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP Guedes & Paixao LTDA D V COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	21830581000169 07029483000104 23535727000179 05675713000179 09039574000148 05199870000155 09485574000171 01722296000117 05418972000114 16928871000614 05964983000108	AV. BRASILIA, 506 A BRASILIA AV. LUCIANO CARNEIRO, 2236 - AEROPORTO AV JOHN SANFORD, 1661, JUNCO, CEP62030000, Sobral, CE Rua Julio Cesar, 1013 Jardim America RUA DORM JOSE PEREIRA ALVES, CORDEIRO. RECIFE. CE. 50.721.020 RUA JOAO PTOMBEIRA, 13 CENTRO AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO RUA SANTA QUITERIA 176 - 180 ALTOS BOM FUTURO Rua Desembargador Carvalho Lima nº50, Jardim das Oliveiras, CEP60821120, Fortaleza, CE R Camilo Prates, 44 Centro - Montes Claros/MG 39.400-002 RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 CENTRO	08532562131 00 611-1441 08532534113 000000000000 (38) 2101-2000	Itaitira / CE Amontada / CE Jijoca de Jericoacoara / CE Paramoti / CE Milagres / CE Acopiara / CE Paraipaba / CE Paraipaba / CE None - Fortaleza / CE Jardim / CE Quixeramobim / CE	3001.02/2017-CC 0022017012001 009/2016 PP 2017042701-PP 2017.03.27.001 2017.04.07.01 030.2017 - SRP 2016.02.19.01 3500282/2016 2017.07.10.1 13.002/2017-ARP	Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não Não	Carta Convite Não se aplica Pregão Pregão Pregão Pregão Pregão Pregão ELETRÔNICO Pregão Não se aplica Não se aplica	39,00 38,80 28,38 5,82 6,10 7,07 9,07 7,64 6,30 3,50 5,85 3,15
26	SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	05675713000179 05964983000108 07029483000104	RUA JULIO CESAR, 1013 JARDIM AMERICA RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 CENTRO RODOVIA BR 116, KM 07, 2985 MESSEJANA	08532534113	Novo Oriente / CE Russas / CE Russas / CE	002/2017/CAROMA 0118102016SEMUS 0124022016SEMUS	Não Não Não	Não se aplica Pregão Pregão	14,70 12,55 12,64





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	FABRICADOR	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SUP	MODALIDADE	VALOR
28	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05199870000155	RUA JOAO PITOMBEIRA, 13 CENTRO	08834491249	Morada Nova / CE	PP-005/2017-SES	Não	Pregão	1,32
	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	05675713000179	RUA JULIO CESAR, 1013 JARDIM AMERICA		Orós / CE	2017.02.03.01	Não	Pregão	2,37
	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09423609000148	RUA DOM JOSE LOURENCO 1130 PARQUELANDIA	08532817777	Ararendá / CE	05.002/2017-PP	Não	Pregão	1,49
	MIGUEL FROTA VINAS EPP	23535727000179	AV JOHN SANFORD, 1661 CENTRO	00886111441	Croata / CE	DP0901.001/2017	Não	Não se aplica	1,10
29	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA 176 - 180 ALTOS BOM FUTURO	08532568005	Paraipaba / CE	2016.02.19.01	Não	Pregão	0,78
	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11773173000169	RUA JULIO DA SILVEIRA, 535 MONTESE	08534940944	Paraipaba / CE	2016.03.01.01	Não	Não se aplica	1,90
	MARCIO G. A. JALES - ME	13757465000133	AV JOSE OLAVO SAMPAIO n 1102 CENTRO	09936633458	Ipaporanga / CE	006/17/PP-SS	Não	Pregão	1,02
30	MIGUEL FROTA VINAS-EPP	23535727000179	AV. JOHN SANFORD 1661	00886111441	Santana do Cariri / CE	05/2017-SESA	Não	Pregão	1,50
	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO-EPP	05577401000122	RUA MAGALHAES FILHO, 720 CENTRO		Viçosa do Ceará / CE	PP04/2017-SESA	Não	Pregão	0,98
	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	09423609000148	RUA AMADEU FURTADO, 994 PARQUELANDIA	08532817777	Nova Russas / CE	SS-PE007/17	Não	Pregão	0,79
31	PANORAMA COM. DE PRO. MED. E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Rua Santa Quitéria n176,Bom Futuro,CEP60120021,Fortaleza,CE	00000000000	Jardim / CE	2017.07.10.1	Não	Pregão	1,06
	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE	11896538000142	AV. JOAO PINHEIRO, 6455 BORTALAN	03136425250	Viçosa do Ceará / CE	PP11/2017-SESA	Não	Pregão	0,61
	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	05675713000179	RUA JULIO CESAR, 1013 JARDIM AMERICA		Orós / CE	2017.02.03.01	Não	Pregão	0,85
32	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO	16902612000100	AV. DOMINGOS OLIMPIO 1928,CENTRO,CEP60040081,Fortaleza,CE	08530994959	Quixadá / CE	DP2017/004SMS	Não	Não se aplica	0,87
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA,181 BARROSO	08534523100	Orós / CE	2016.03.02.02	Não	Pregão	1,13





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	CONTRATANTE	CNPJ	ENDERECO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	PROPRIEDADE	VALOR
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	07029483000104	Rodovia BR 116, 2985 Messejana	08532563489	Alto Santo / CE	2017.05.31.02PP	Não	Pregão 6,73
33	SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA	05675713000179	RUA JULIO CESAR, 1013 JARDIM AMERICA	08532534113	Novo Oriente / CE	002/2017/CARONA	Não	Não se aplica 13,35
	Guedes & Paixao LTDA	16928871000614	R Camilo Prates, 44 Centro - Montes Claros/MG	(38) 2101-2000	-	-	Não	Não se aplica 14,83
	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT. LTDA	16902612000100	RUA E. No58 PQ DOIS IRMAOS		Trailiri / CE	07.004/2017-SRP	Não	Não se aplica 0,23
34	FISIOFORT COMERCIO E REP. DE PROD. DE FISIOTERAPIA	11019036000133	RUA ANTONIO COELHO, 453 325 centro	85986579341	São Benedito / CE	05.011/2017-SRP	Não	Pregão 0,36
	DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02956130000128	Av. Ind. Gil Martins N 1203 PRO XII		Chaval / CE	10.002/2017-SRP	Não	Pregão 0,13
	PANORAMA COMERCIO DE PROD MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA N 176		Aranipe / CE	2017.05.04.1	Não	Pregão 3,00
35	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02600770000109	Rua Cílea, lote 03, quadra 38, 317A None, MESSEJANA, Fortaleza / CE, 60863-280		HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO / CE	472016	Sim	pregão 3,36
	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E	05199870000155	Rua João Pitombeira, 13, Centro, CEP63600000, Senador Pompeu, CE	085200000000	Ibikuitinga / CE	0203.02-2017-SE	Não	Pregão 4,63
	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	05675713000179	RUA JULIO CESAR1013. CENTRO. FORTALEZA. CE. 60.170.251	35751188	Jati / CE	PP2017.03.13.01	Não	Pregão 1,20
	PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA	09485574000171	AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, CEP60862730, FORTALEZA, CE., CEP60862730, Fortaleza, CE	0534523 100	Itó / CE	15.16.01/2017	Não	Pregão 1,66
36	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	07029483000104	AV. LUCIANO CARNEIRO, 2236 AEROPORTO	08532724667	Aquiraz / CE	2017.05.02.001	Não	Pregão 1,81
	W2 COMERC DE MAT MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA	19079667000150	RUA VICENTE LEITE 1960ALDEOTACEP60900000FortalezaCE	000000000000	Maranguape / CE	09.003/2017PPRP	Não	Pregão 0,86





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EVIDENCIA	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITACAO	SIGLA	MODALIDADE	VALOR
37	MIGUEL FROTA VINAS EPP FARMACIA FARMAVIDA COMER. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - ME TS DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA PANORAMA - COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES LTDA NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	23535727000179 10466071000138 08077211000134 01722296000117 09485574000171 07029483000104 09485574000171	AV. JOHN SANFORD, 345 JUNCO RUA FIRMINO DO NASCIMENTO, 801 CENTRO AV. VISCONDE DO RIO BRANCO 2091, JOAQUIM TAVORA, CEP60000000, Fortaleza, CE RUA SANTA QUITERIA, 176.180 E 180 ALTOS B.FUTURO RUA CAPITAO HOGO BEZERRA, 181 181 BARROSO Rodovia BR 116, 2985 Messejana AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO	None 08533452300 00850252264 85853452310 08532563489 08535713151	Rerutaba / CE Graça / CE Pacatuba / CE Pacajus / CE Limoeiro do Norte / CE Alto Santo / CE Paraipaba / CE	PP2016.02.16.02 0712.01/2015 2016.02.11.02 2017.06.21.02PE 20171505001SECS 2017.05.31.02PP 030.2017 - SRP	Não Não Não Não Não Não Não	Pregão Pregão Pregão Pregão Pregão Pregão Pregão	2,77 2,57 2,89 1,14 1,17 1,87 1,34
38	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI DINAMICA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PANORAMA - COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA PANORAMA COME. DE PROD. MEDICOS E FRAMACEUTICOS DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS ME	05199870000155 09423609000148 21572278000103 01722296000117 19794018000130 09485574000171 01722296000117 16902612000100	RUA JOAO PITOMBEIRA, 13 CENTRO RUA AMADEU FURTADO, 994 PARQUELANDIA RUA PROFESSOR COSTA MENDES, BOM FUTURO, CEP60416200, Fortaleza, CE RUA SANTA QUITERIA, 176.180 E 180 ALTOS B.FUTURO RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 CENTRO AV CAP HUGO BEZERRA 181 BARROSO RUA SANTA QUITERIA, BOM FUTURO, CEP60410330, Fortaleza, CE RUA E (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II, 58 DENTE	08834491249 08532813004 00000000085 00850252264 08534528155 08836451184	Morada Nova / CE Guaramiranga / CE Palmácia / CE Pacajus / CE Jaguaribara / CE kapuf / CE Coreaú / CE Senador Pompeu / CE	PP-005/2017-SES TP005/2016-FMS PPRP-020/2017 2017.06.21.02PE AD_250501/2017 2017.03.24.01 6010201/2016 002/2016-PPFMS	Não Não Não Não Não Não Não	Pregão Tomada de Preços Pregão Pregão Não se aplica Pregão Pregão Pregão	1,19 4,38 1,34 1,51 1,41 0,46 0,67 1,16





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	FONECIDOR	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SRP	MODALIDADE	VALOR
42	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT. LTDA	16902612000100	RUA E. No58 PQ DOIS IRMAOS		Trairi / CE	07.004/2017-SRP	Não	Não se aplica	0,20
	LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	26107229000113	RUA RAIMUNDO FERREIRA LIMA, 99, CONJ. GAMA, CEP63430000, ICÓ, CE	08835611508	ICÓ / CE	15.16.01/2017	Não	Pregão	0,22
	IGUAMED COMERCIAL DE PROD. MEDICOS E FARM. LTDA	04969431000111	RUA SAO JOSE Nº 120 U. 141, BEIRA RIO, MOMBACA, CE. 63.610.000	000000000000	Iguatu / CE	2017.04.26.02	Não	Pregão	0,15
	I.C RODRIGUES-HOSPITALAR EIRELI-ME	18783612000163	SITIO TRAVESSA UBAYARA RODOLFO TEODORO	08836111441	São Benedito / CE	05.014/2017-PP	Não	Pregão	30,00
43	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	05675713000179	RUA JAIME BENEVOLO, 351 - SALA 01 CENTRO		Aracati / CE	010/2017	Não	Não se aplica	33,00
	PANORAMA-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA CARLOS RIBEIRO, 542 B.FATIMA	08532568005	Aquiraz / CE	2017.05.02.001	Não	Pregão	25,00
	Farmaclub Drogarias Ltda	64963044000108	Rua das Hortênsias, 1204, Jardim do Estádio, Santo André /SP, Cep 09175-500	(11) 4972-8277			Não	Não se aplica	12,82
44	PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS FARCEUT. LTDA	01722296000117	RUA CARLOS RIBEIRO, 542, FATIMA	00852522641	Juazeiro do Norte / CE	2015.11.23.01	Não	Pregão	15,99
	SANTA BRANCA DISTRI. DE MEDICAMENTOS LTDA -ME	06053353000136	AV DA UNIVERSIDADE, BENFICA, CEP60020181, Fortaleza, CE	08533522617	Pentecoste / CE	2016040117PPFMS	Não	Não se aplica	13,90
	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	05675713000179	RUA JULIO CESAR, 1013 JARDIM IRACEMA	08532534113	Barreira / CE	2016.06.01.01	Não	Pregão	0,93
45	PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTACAO HOLANDA LTDA	09485574000171	Rua Assis Bezeira , 310 Carlito Pamplo		Pacajus / CE	2017.01.2503SMS	Não	Não se aplica	0,55
	DINAMICA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	09423609000148	RUA AMADEU FURTADO, 994 PARQUELANDIA	08532813004	Guaramiranga / CE	TP005/2016-FMS	Não	Tomada de Preços	0,52
	D V COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05964983000108	RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 CENTRO		Quixeramobim / CE	13.002/2017-ARP	Não	Não se aplica	2,35
46	MAXXI DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI	05199870000155	RUA JOAO PINTOMBEIRA No 13 CENTRO	08834491249	Miraima / CE	2017.05.09.01	Não	Pregão	1,25
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	07029483000104	AV. LUCIANO CARNEIRO, 2236 AEROPORTO	08532724667	Aquiraz / CE	2017.05.02.001	Não	Pregão	1,42





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	UNIFICADO	CNPJ	EVIDENCIA	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	VALOR
47	FISFORT COMERCIO E REP. DE PROD. DE FISIOTERAPIA	11019036000133	RUA ANTONIO COELHO, 453 325 centro	85986579341	São Benedito / CE	05.011/2017-SRP	Pregão	0,31
	PJS DISTRIBUIDORA-JOSE MERGINO SOBREIRA	63478895000194	RUA PRESIDENTE KENNEDY 315, MURTI, CEP63100000, Crato, CE	08835215041	Umari / CE	2017.04.03.1FMS	Pregão	0,45
	MIGUEL FROTA VINAS - EPP	23535727000179	AV. JOHN SANFORD, 345, JUNCO, CEP62030500, Sobral, CE	08836111441	Frecheirinha / CE	0802.01/2017	Pregão	0,42
	PANORAMA - COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA, 176.180 E 180 ALTOS B.FUTURO	00850252264	Pacajus / CE	2017.06.21.02PE	Pregão	5,30
48	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	19794018000130	RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 CENTRO		Jaguariçara / CE	AD_250501/2017	Não se aplica	4,99
	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LT	16902612000100	RUA E, Nº 58 LOT. EXPEDICION	08830994959	Ipuetiras / CE	009/17-PP-FMS	Pregão	5,80
	PJS DISTRIBUIDORA - JOSE MERGINO SOBREIRA - ME	63478895000194	R DOM MELO, 209 SAO MIGUEL	08835215041	Ipaurimir / CE	2017.09.29.01	Pregão	4,58
49	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI - ME	18783612000163	TRAVESSA UBAJARA, 72., RODOLFO TEOFILO, CEP60430110, Fortaleza, CE	08532142038	Palhano / CE	PP-005/2017-SES	Pregão	4,00
	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	21572278000103	RUA PROFESSOR COSTA MENDES, BOM FUTURO, CEP60416200, Fortaleza, CE	00000000085	Palmácia / CE	PPRP-020/2017	Pregão	5,60
	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA 176 BOM FUTURO		Chaval / CE	10.002/2017-SRP	Pregão	68,11
50	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09485574000171	AV. CAPITAO HUGO BEZERRA 181 BARROSO 60.862-730 FORTALEZA-CE	0	Ipu / CE	0022017PPFMS	Pregão	51,94
	R. O CARVALHO DO NASCIMENTO EPP	05577401000122	RUA MAGALHAES FILHO, CENTRO. TERESINA. CE. 64.000.128	00000000000	Milagres / CE	2017.01.09.001	Não se aplica	63,75
	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA ME	21572278000103	RUA PROF. COSTA MENDES, 685, BOM FUTURO, CEP60150160, Fortaleza, CE	0 3045-2775	Palhano / CE	PP-005/2017-SES	Pregão	1,73
51	PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	09485574000171	RUA CAPITAO HOGO BEZERRA, 181 181 BARROSO	85853452310	Limoeiro do Norte / CE	20171505001SECS	Pregão	1,59
	PANORAMA - COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA, 176.180 E 180 ALTOS B.FUTURO	00850252264	Pacajus / CE	2017.06.21.02PE	Pregão	1,14





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	CONCEDENTE	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	MODA LICITACAO	SRP	VALOR
52	MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME JOSE NERGINO SOBREIRA - ME D V COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05199870000155 63478895000194 05964983000108 05675713000179	08834490646 08835215041	Jucás / CE Jucás / CE Quixeramobim / CE	007/2017-SMS 001/2016*SMS 13.002/2017-ARP	Não Não Não	2,00 2,78 4,81
53	MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARM. LTDA MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DIST. DE MEDICAMENTOS	05199870000155 09423609000148 23535727000179	08834490646 00000000000 00886111441	Jucás / CE Quixeré / CE Gralras / CE	007/2017-SMS 1904.01/2017 SS 0507.01/2017	Não Não Não	2,00 2,58 1,99
54	PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES LTDA CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Ballke Produtos Hospitalares LTDA - EPP	09485574000171 13414166000104 06103122000270	85853452310 85996190892 (49) 3442-2120	Limoeiro do Norte / CE Ubajara / CE	20171505001SECS 01.027/2017-PP	Não Não	2,08 2,20 70,38
55	PANORAMA - COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES LTDA FISIOFORT COMERCIO E REP. DE PROD. DE FISIOTERAPIA	01722296000117 09485574000171 11019036000133	00850252264 85853452310 85986579341	Pacajus / CE Limoeiro do Norte / CE São Benedito / CE	2017.06.21.02PE 20171505001SECS 05.011/2017-SRP	Não Não Não	69,68 58,65 5,26
56	JOSE NERGINO SOBREIRA - ME DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	63478895000194 16902612000100	08835215041 08593099495	Aiuaba / CE Croátá / CE	025/2016SESA 20160506.PP01	Não Não	6,74 6,51
57	D V COMERCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO NAYPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05964983000108 16902612000100 08751569000109	09999999999 09999999999 08530350005	Banabuiú / CE Banabuiú / CE Itapiúna / CE	04007/2017 04007/2017 05.16.01/2017	Não Não Não	3,79 5,60 5,00





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	FORNecedor	CNPJ	ENDERECO	CELEBRADO	Nº DA LICITACAO	VALIDADE	VALOR
------	------------	------	----------	-----------	-----------------	----------	-------

58	NUTRIENTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05418972000114	RUA SAO MIGUEL SANTA CLARA	08534728389	São Benedito / CE	05.011/2017-SRP	Não	Pregão	0,38
	MED FARM - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04644637000171	RUA: MAJOR GERALDO MENDES, 399 ALTO DA BALANCA	08532278523	Carmocim / CE	2016.03.15.001	Não	Não se aplica	0,47
	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13414166000104	RUA 11, 875 205 CENTRO	85996190892	Ubaajara / CE	01.027/2017-PP	Não	Pregão	0,28
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09485574000171	AV CAPTAAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO	08535713151	Paraipaba / CE	030.2017 - SRP	Não	Pregão	0,84
59	LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	26107229000113	RUA RAIMUNDO FERREIRA LIMA, 99, CONJ GAMA, CEP63430000, Icó, CE	08835611508	Icó / CE	15.16.01/2017	Não	Pregão	1,93
	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	09423609000148	RUA AMADEU FURTADO, 994 PARQUELANDIA	08532813004	Paramoti / CE	2017042701-PP	Não	Pregão	0,84
	I.C RODRIGUES-HOSPITALAR EIRELI-ME	18783612000163	SITIO TRAVESSA UBAJARA RODOLFO TEODORO	08836111441	São Benedito / CE	05.014/2017-PP	Não	Pregão	1,60
60	MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DIST. DE MEDICAMENTOS	23535727000179	AV:JOHN SANFORD, 1661 CENTRO	00886111441	Groairas / CE	0507.01/2017	Não	Pregão	1,06
	PANORAMA-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA CARLOS RIBEIRO, 542 B.FATIMA	08532568005	Aquiraz / CE	2017.05.02.001	Não	Pregão	1,80
	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA-ME	10495121000105	RUA 103 LT 14-15-16 CONJ.GAMA	08835611150	Ipaumirim / CE	2017.09.29.01	Não	Pregão	4,61
61	PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	09485574000171	RUA CAPTAAO HOGO BEZERRA, 181 181 BARROSO	85853452310	Limoeiro do Norte / CE	20171505001SECS	Não	Pregão	4,17
	PANORAMA-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA CARLOS RIBEIRO, 542 B.FATIMA	08532568005	Aquiraz / CE	2017.05.02.001	Não	Pregão	3,20





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SUP	MODALIDADE	VALOR
62	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	21572278000103	RUA PROFESSOR COSTA MENDES, BOM FUTURO, CEP60416200, Fortaleza, CE	PPRP-020/2017	Não	Pregão	10,01
	PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	09485574000171	RUA CAPITAO HOGO BEZERRA, 181 181 BARROSO	20171505001SECS	Não	Pregão	9,62
	IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	04969431000111	RUA SAO JOSE, 120, LOJA 141 BEIRA RIO	2017051602-SAUD	Não	Pregão	8,50
	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	44734671000151	RODOVIA ITAPIRA KM 14 LINDOIA, CENTRO, C	20173616000115	Não	Pregão	4,80
63	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Rua João Domingos Sobrinho, n 91, Manoel Valadares, CEP00000000, Afogados da Ingazeira, PE	2017,06.26.1	Não	Pregão	7,31
	MIGUEL FROTA VINAS	23535727000179	AV. JOHN SANFORD 1661 JUNCO	01.027/2017-PP	Não	Pregão	5,85
	MIGUEL FROTA VINAS	23535727000179	AV. JOHN SANFORD 1661 JUNCO	01.027/2017-PP	Não	Pregão	0,05
64	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	AV. ODILON ARAUJO, 645 PICARRA	025/2016SESA	Não	Pregão	0,06
	PANORAMA COM DE PROD MED FARMAC LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA 176,VILA UNIAO,CEP60410330,Fortaleza,CE	PP-005/2017-SES	Não	Pregão	0,07
	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09423609000148	Rua Amadeu Furtado, no 994 Parquelândia	PP04/2017-SESA	Não	Pregão	9,07
65	SUPERFIO COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	05675713000179	RUA JAIME BENEVOLO, 351 - 5L - 01 CENTRO	14.027/2016PPRP	Não	Pregão	7,12
	PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	09485574000171	Rua Assis Bezerra, 308/10 Carfite Pamplon	2016.04.05.01PP	Não	Pregão	7,75
	PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	09485574000171	RUA CAPITAO HUGO BEZERRA,181 181 BARROSO	2017.03.21.01	Não	Pregão	2,89
66	PANORAMICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICO LTDA	01722296000117	R SANTA QUITERIA, 176 BOM FUTURO	2102.01/2017	Não	Pregão	3,60
	FARIAS OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT	21587377000169	RUA 29 DE JUNHO No 7 BETANIA	20160506.PP01	Não	Pregão	1,50





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	FORNecedores	CNPJ	Endereço	TELEFONE	CITY	DATA LICITAÇÃO	SRP	MODALIDADE	VALOR
	MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME	05199870000155	Rua José João Pitombeira n 13, Centro, CEP63600000, Senador Pompeu, CE	8834491249	Umani / CE	2016.04.27.1	Não	Pregão	10,00
	PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	09485574000171	RUA ASSIS BEZERRA 308/10 CARLITO PAMPLON	08534528155	Kaipoca / CE	16.11.01/PP	Não	Pregão	14,60
67	ROMA REAGENTES LTDA. - EPP	120666474000115	AVENIDA JOÃO FIRMINO, 1567 NOME ASSUNÇÃO, São Bernardo do Campo / SP, 09812-460	-	EMBRAPA/CNPC /	13501005000142016	Sim	PREGÃO	18,00
	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	RUA Barão de bonito, 408 ANEXO 424/450, VARZEA, Recife / PE, 50740-080	-	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE /	16005005000122016	Sim	PREGÃO	4,58
	PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA L	09485574000171	AV. CAPITAO HUGO BEZERRA 181. CENTRO. FORTALEZA. CE. 63.260.000	0883312276	Brejo Santo / CE	FMS04.18.002/17	Não	Pregão	0,63
68	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP	05199870000155	R JOAO PITOMBEIRA CENTRO	08834490646	Deputado Irapuan Pinheiro / CE	2017.04.18.1	Não	Pregão	0,66
	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	07029483000104	AV. LUCIANO CARNEIRO, 2236 AEROPORTO	08532724667	Aquiraz / CE	2017.05.02.001	Não	Pregão	0,47
	MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11773173000169	RUA JULIO DA SILVEIRA 535, MONTESE, CEP60410320, Fortaleza, CE	08834941009	Ibikuitinga / CE	PP-00318022016	Não	Pregão	2,30
69	COMERCIAL VALFARMA LTDA	02600770000109	rua Capitao Melo, 4112 Tauape	08532270639	Horizonte / CE	2016.03.16.1-PE	Não	Pregão	1,55
	D V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05964983000108	RUA BARBARA DE ALENCAR, 300 CENTRO	-	Cascavel / CE	03.28.02/2016	Não	Pregão	1,46
	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	21572278000103	RUA PROFESSOR COSTA MENDES, BOM FUTURO, CEP60416200, Fortaleza, CE	00000000085	Palmácia / CE	PPRP-020/2017	Não	Pregão	0,06
70	PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA	09485574000171	AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, CEP60862730, Fortaleza, CE	08836671133	Itarema / CE	0506.01/2017	Não	Não se aplica	0,09
	IGUAMED COMERCIAL DE PROD. MEDICOS E FARM. LTDA	04969431000111	RUA Sao Jose Nº 120 LJ. 141. BEIRA RIO. MOMBACA. CE. 63.610.000	000000000000	Iguatu / CE	2017.04.26.02	Não	Pregão	0,09
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO	08535713151	Paraipaba / CE	030.2017 - SRP	Não	Pregão	6,24
71	PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS FARCEUT. LTDA	01722296000117	RUA CARLOS RIBEIRO, 542. FATIMA	00852522641	Juazeiro do Norte / CE	08/2017-SESAU	Não	Pregão	5,46
	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PROD. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	16902612000100	RUA E, LOT DOS EXPEDICIONARIOS II, 58 DENDE	08530594959	Viçosa do Ceará / CE	PP04/2017-SESA	Não	Pregão	6,25





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SIS	MODALIDADE	VALOR
72	Farmaclub Drogarias Ltda	64963044000108	Rua das Hortênsias, 1204, Jardim do Estádio, Santo André /SP, Cep 09175-500		(11) 4972-8277	-	-	Não	Não se aplica	27,40
	Guedes & Paixao LTDA	16928871000614	R Camilo Prates, 44 Centro - Montes Claros/MG 39.400-002		(38) 2101-2000	-	-	Não	Não se aplica	23,84
	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	-		-	None - Fortaleza / CE	6510890/2016	Não	ELETRÔNICO	26,82
	PANORAMA - COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA, 176.180 E 180 ALTOS B.FUTURO		00850252264	Pacajus / CE	2017.06.21.02PE	Não	Pregão	2,77
73	IBM DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPTALAR LTDA-EPP	19794018000130	RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 868 CENTRO		08834235045	Limoeiro do Norte / CE	20171505001SECS	Não	Pregão	2,88
	MIGUEL FROTA VINAS - EPP	23535727000179	AVENIDA JOHN SANFORD JUNCO		08893652215	Guaraciaba do Norte / CE	18.07.17-01CAR	Não	Não se aplica	5,28
	MIGUEL FROTA VINAS - PJ	23535727000179	AV. JOHN SANFORD, No 345 JUNCO		-	Itapipoca / CE	17.11.14/PP	Não	Pregão	1,20
74	NAYFARMA PROD. HOSP. LTDA	08751569000109	RUA TUPIY, 1017/1017 A HENRIQUE JORGE		-	Aracoiaba / CE	003/2017 PP SAU	Não	Pregão	0,95
	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	05675713000179	RUA JULIO CESAR1013. CENTRO. FORTALEZA. CE. 60.170.251		35751188	Jati / CE	PP2017.03.13.01	Não	Pregão	0,98
	Guedes & Paixao LTDA	16928871000614	R Camilo Prates, 44 Centro - Montes Claros/MG 39.400-002		(38) 2101-2000	-	-	Não	Não se aplica	4,36
75	MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DIST. DE MEDICAMENTOS	23535727000179	AV:JOHN SANFORD, 1661 CENTRO		00886111441	Groaíras / CE	0507.01/2017	Não	Pregão	3,50
	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13414166000104	RUA 11 875 GALPÃO 10 CENTRO 61.760-00 -		0	Caniré / CE	3005.01/2017SMS	Não	Pregão	4,73
	Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.	14190675000155	R Iguacu, 444 - Sala 04 Itoupava Seca - Blumenau/SC 89.030-030		(47) 3321-8271	-	-	Não	Não se aplica	4,13
	MIGUEL FROTA VINAS	23535727000179	AV. JOHN SANFORD 1661 JUNCO		08836113675	Ubajara / CE	01.027/2017-PP	Não	Pregão	2,48
76	DISTRIMEDICA COMER. DE PROD. MEDICOS E ODONTOLOGIC	16902612000100	AV. DOMINGOS OLIMPIO, N 1928, BENFICA, CEP60040081, Fortaleza, CE		08836712288	Tianguá / CE	PP 06/2017-SESA	Não	Pregão	2,35
	PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Rua Santa Quitéria, n 176,Boim Futuro,CEP60410330,Fortaleza,CE		8500000000	Acarau / CE	2017.05.10.1	Não	Pregão	4,23





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO / ESTADO	CPF	DATA DA LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO	VALOR
77	JBM DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALAR LTDA-EPP	19794018000130	RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 868 CENTRO	08834235045	Limoeiro do Norte / CE	20171505001SECS	Não	Pregão	2,62
	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO	16902612000100	E NUMERO 58, PARQUE DOS IRMA, CEP60745560, Fortaleza, CE	09999999999	Banabuiú / CE	04007/2017	Não	Pregão	3,20
	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09423609000148	RUA DOM JOSE LOURENCO 1130, Parquelândia, CEP60450240, Fortaleza, CE	0 3281-7777	Aratuba / CE	1005.01/2017	Não	Pregão	2,64
	DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGI	16902612000100	Rua E. Lotearmento dos Expedicionários I, 58, Pq. Dois Irmãos, CEP60745560, Fortaleza, CE	0030994-959	Palhano / CE	PP-005/2017-SES	Não	Pregão	2,20
78	JBM DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALAR LTDA-EPP	19794018000130	RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 868 CENTRO	08834235045	Limoeiro do Norte / CE	20171505001SECS	Não	Pregão	2,35
	VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA-ME	10495121000105	RUA 103 LT14-15-16 CONJ GAMA	08835611150	Capistrano / CE	2017-03-21-01PP	Não	Pregão	2,99
	PANORAMA - COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA, 176,180 E 180 ALTOS B.FUTURO	00850252264	Pacajus / CE	2017.06.21.02PE	Não	Pregão	1,87
79	JBM DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSPITALAR LTDA-EPP	19794018000130	RUA CORONEL FRANCISCO REMIGIO, 868 868 CENTRO	08834235045	Limoeiro do Norte / CE	20171505001SECS	Não	Pregão	1,80
	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09423609000148	RUA DOM JOSE LOURENCO 1130, Parquelândia, CEP60450240, Fortaleza, CE	0 3281-7777	Aratuba / CE	1005.01/2017	Não	Pregão	1,68
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO	08534523100	Orós / CE	2017.02.03.01SA	Não	Pregão	2,28
80	Guedes & Paixao LTDA	16928871000614	R Camilo Prates, 44 Centro - Montes Claros/MG 39.400-002	(38) 2101-2000	-	-	Não	Não se aplica	6,82
	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME	04230084000100	Rua senador João tomé n 68, Centro, CEP63400000, Cedro, CE	8835640254	Aurora / CE	2017.06.05.1	Não	Pregão	5,05
	PROHOSPITAL-COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	09485574000171	RUA ASSIS BEZERRA 308/10 CARLITO PAMPLON	08534528155	Kapipoca / CE	16.11.01/PP	Não	Pregão	15,75
81	ANTONIO EDMILSON VASCONCELOS DE SOUZA - ME	11752631000183	Rua Francisco Martins de Holanda No177 CENTRO	08836171246	Tamboril / CE	012/2017	Não	Pregão	16,61
	PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS FARCEUT. LTDA	01722296000117	RUA CARLOS RIBEIRO, 542, FATIMA	00852522641	Juazeiro do Norte / CE	08/2017-SES AU	Não	Pregão	4,10
	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	13414166000104	RUA 11 875 GALPÃO 10 CENTRO 61.760-000 MARACANAU-CE	0	Ipu / CE	0022017PPFMS	Não	Pregão	12,00





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	FONECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº DA LICITAÇÃO	SRP	VALOR UNITÁRIO
82	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181 BARROSO	08535713151	Paraipaba / CE	030.2017 - SRP	Não	Pregão 10,53
	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	08516958000141	AV. ODILON ARAUJO 645 PICARRA	08631945900	Ubajara / CE	01.027/2017-PP	Não	Pregão 10,50
	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA, 176 - 180 e 180 altos BOM FUTURO.	08532568005	Maracanãu / CE	1403.17.0302.02	Não	Não se aplica 8,90
	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA 176 BOM FUTURO		Chaval / CE	10.002/2017-SRP	Não	Pregão 2,17
	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	05675713000179	RUA JAIME BENEVOLO, 351 - SALA 01 CENTRO		Aracati / CE	010/2017	Não	Não se aplica 2,03
83	PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	09485574000171	RUA ASSIS BEZERRA, 310 C. PMAPLONA	08592365666	Trairi / CE	07.004/2017-SRP	Não	Não se aplica 2,45
	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SANTA QUITERIA, 176 BOM FUTURO		Missão Velha / CE	2016.03.17.1	Não	Pregão 13,40
	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.	09485574000171	AV CAPITAO HUGO BEZERRA,181 BARROSO	08534523100	Orós / CE	2017.02.03.01	Não	Pregão 19,92
	CEARENSE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	26436496000134	RUA RAIMUNDO NOGUEIRA LOPES 218	000000000000	Pedra Branca / CE	003/2017-PP/SS	Não	Pregão 21,00
	PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTACAO HOLANDA LTDA	09485574000171	Rua Cap. Hugo Bezerra nº00181 Messejana		Paracuru / CE	2109.01/2017FMS	Não	Não se aplica 7,71
85	DS DISTRUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	21572278000103	RUA PROFESSOR COSTA MENDES,BOM FUTURO,CEP60416200,Fortaleza,CE	000000000085	Palmácia / CE	PPRP - 021/2017	Não	Pregão 9,26
	PANORAMA COM DE PROD MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	RUA SNATA QUITERIA 176180 ALTOS BOM FUTURO	08532568005	Pedra Branca / CE	003/2017-PP/SS	Não	Pregão 5,50

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICACOES DOS PRODUTOS/SERVICOS	VALOR MEDIO UNITARIO - R\$	VALOR MEDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	20	Frasco	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ	27,75	555,00	Média
2	50	Bisnaga	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPTEZAN)	14,80	740,00	Média
3	25	Ampola	ÁCIDO TRANEXAMICO SOL ING 250 MG/ML	4,27	106,75	Média
4	40	Ampola	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	11,42	456,80	Média





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVICO	VALOR MEDIO UNITARIO (R\$)	VALOR MEDIO TOTAL (R\$)	MÉDIA
5	30	Frasco	ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO	9,39	281,70	Média
6	1500	Ampola	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	5,41	8.115,00	Média
7	40	Ampola	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	1,45	58,00	Média
8	40	Ampola	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ	2,71	108,40	Média
9	30	Comprimido	ATENOLOL 50 MG	0,09	2,70	Média
10	20	Frasco	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	3,67	73,40	Média
11	20	Frasco	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	0,87	17,40	Média
12	200	Ampola	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.	1,26	252,00	Média
13	10	Frasco	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	5,83	58,30	Média
14	10	Frasco	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	8,83	88,30	Média
15	10	Frasco	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	11,87	118,70	Média
16	350	Ampola	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA	1,88	658,00	Média
17	60	Comprimido	CAPTAPRIL 25MG	0,08	4,80	Média
18	350	Bisnaga	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM	23,21	8.123,50	Média
19	20	Ampola	COMPLEXO B INJ	1,45	29,00	Média
20	80	Comprimido	CLOPIDOGREL 75 MG	0,66	52,80	Média
21	80	Comprimido	CIPROFLOXACINO 500 MG	0,46	36,80	Média
22	700	Comprimido	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	5,22	3.654,00	Média
23	20	Unidade	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	35,39	707,80	Média
24	30	Ampola	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	6,33	189,90	Média





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
25	70	Frasco	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA	7,67	536,90	Média
26	20	Frasco	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	4,17	83,40	Média
27	70	Frasco	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	13,30	931,00	Média
28	30	Ampola	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	1,73	51,90	Média
29	40	Ampola	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML	1,26	50,40	Média
30	70	Bisnaga	DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO	1,17	81,90	Média
31	100	Ampola	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	0,82	82,00	Média
32	30	Ampola	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL. INJ	0,95	28,50	Média
33	30	Frasco	DRAMIM GOTAS	11,64	349,20	Média
34	30	Comprimido	DIGOXINA 0,25MG	0,24	7,20	Média
35	30	Ampola	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	3,66	109,80	Média
36	40	Comprimido	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	1,38	55,20	Média
37	70	Ampola	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	2,74	191,80	Média
38	40	Ampola	ETILEFRINA 10MG/ML	1,39	55,60	Média
39	800	Ampola	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	2,30	1.840,00	Média
40	50	Ampola	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	1,42	71,00	Média
41	20	Ampola	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	0,76	15,20	Média
42	80	Comprimido	FUROSEMÍDA 40MG	0,19	15,20	Média
43	30	Ampola	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	29,33	879,90	Média
44	80	Frasco	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	14,24	1.139,20	Média





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVICO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MÉDIA
45	30	Ampola	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	0,67	20,10	Média
46	30	Ampola	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	1,67	50,10	Média
47	60	Ampola	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	0,39	23,40	Média
48	50	Ampola	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	5,36	268,00	Média
49	50	Frasco	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	4,73	236,50	Média
50	10	Frasco	ISOFLURANO 1MG/ML FRASCO 100 ML	61,27	612,70	Média
51	2000	Comprimido	LEVOFLOXACINO 500MG	1,49	2,980,00	Média
52	300	Ampola	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	3,20	960,00	Média
53	600	Ampola	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	2,19	1,314,00	Média
54	400	Bisnaga	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G	2,10	840,00	Média
55	300	Frasco	LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML	66,24	19,872,00	Média
56	2000	Ampola	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	6,17	12,340,00	Média
57	20	Ampola	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	5,13	102,60	Média
58	20	Ampola	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	0,38	7,60	Média
59	10	Ampola	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	1,20	12,00	Média
60	1700	Ampola	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	1,49	2,533,00	Média
61	20	Ampola	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	3,99	79,80	Média
62	20	Ampola	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML SOL. INJ. 2 ML	9,38	187,60	Média
63	20	Ampola	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	5,99	119,80	Média
64	10	Comprimido	OMEPRAZOL 20MG	0,06	0,60	Média





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
**PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200**

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA
65	10	AMPOLAS 10 - PANCURÔNIO 2MG/ML SOL. INJ.	7,98	79,80	Média
66	100	AMPOLAS 100 - PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ.	2,66	266,00	Média
67	400	FRASCOS 400 - PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	11,80	4.720,00	Média
68	1200	COMPRIMIDOS 1200 - PREDNISONA 20 MG	0,59	708,00	Média
69	50	AMPOLAS 50 - PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ.	1,77	88,50	Média
70	50	COMPRIMIDOS 50 - PROPRANOLOL 40MG	0,08	4,00	Média
71	300	AMPOLAS 300 - PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML	5,98	1.794,00	Média
72	10	BISNAGAS 10 - REGENCIL POMADA OFTÁLMICA	26,02	260,20	Média
73	60	FRASCOS 60 - RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ	3,64	218,40	Média
74	300	FRASCOS 300 - SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1,04	312,00	Média
75	60	FRASCOS 60 - SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ	4,20	252,00	Média
76	60	FRASCOS 60 - SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	3,30	198,00	Média
77	1500	AMPOLAS 1500 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.	2,82	4.230,00	Média
78	1000	AMPOLAS 1000 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.	2,51	2.510,00	Média
79	500	AMPOLAS 500 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.	1,78	890,00	Média
80	70	BISNAGAS 70 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACTRACINA 250 UIG	4,72	330,40	Média
81	120	BISNAGAS 120 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	12,12	1.454,40	Média
82	10	FRASCOS 10 - SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOL. INJ	9,98	99,80	Média
83	50	AMPOLAS 50 - TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	2,22	111,00	Média
84	70	FRASCOS 70 - TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5 ML	18,11	1.267,70	Média





**CONSORCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
85	150	Bisnaga	VASELINA SÓLIDA POMADA	7,49	1.123,50	Média

**VALOR TOTAL: R\$ 94.541,85**

QUIXADÁ / CE, 2 DE JANEIRO DE 2018

*AB*

Maria Zilda Saraiva de Oliveira  
RESPONSÁVEL

LOTE I - 89.207,85  
LOTE II - 5.334,00





CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ  
PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

**ITEM 1:** ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ

ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML

**ITEM 2:** ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)

ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)

**ITEM 3:** ÁCIDO TRANEXAMICO SOL ING 250 MG/ML

ÁCIDO TRANEXAMICO SOL ING 250 MG/ML

**ITEM 4:** ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ

ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ

**ITEM 5:** ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO

ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO

**ITEM 6:** ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML

ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML

**ITEM 7:** AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL

AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL

**ITEM 8:** AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ

AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ

**ITEM 9:** ATENOLOL 50 MG

ATENOLOL 50MG

**ITEM 10:** BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML

BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML

**ITEM 11:** BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML

BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML

**ITEM 12:** BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.

BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.

**ITEM 13:** BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML

BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML

**ITEM 14:** BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML

BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML

**ITEM 15:** BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML

BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML

**ITEM 16:** BUTIL BROMETO DE ESCÓPOLAMINA



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200



BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA

**ITEM 17: CAPTOPRIL 25MG**

CAPTOPRIL 25MG

**ITEM 18: COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM**

COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM

**ITEM 19: COMPLEXO B INJ**

COMPLEXO B INJ

**ITEM 20: CLOPIDOGREL 75 MG**

CLOPIDOGREL 75 MG

**ITEM 21: CIPROFLOXACINO 500 MG**

CIPROFLOXACINO 500 MG

**ITEM 22: CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG**

CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG

**ITEM 23: CLORIDRATO DE HIDROXIZINA**

CLORIDRATO DE HIDROXIZINA

**ITEM 24: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML**

CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML

**ITEM 25: CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA**

CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA

**ITEM 26: CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO**

CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO

**ITEM 27: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%**

CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%

**ITEM 28: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML**

DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML

**ITEM 29: DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML**

DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML

**ITEM 30: DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO**

DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO

**ITEM 31: DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ**

DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ

**ITEM 32: DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200



DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ

**ITEM 33: DRAMIM GOTAS**

DRAMIM GOTAS

**ITEM 34: DIGOXINA 0,25MG**

DIGOXINA 0,25MG

**ITEM 35: DOBUTAMINA 12,5 MG/ML**

DOBUTAMINA 12,5 MG/ML

**ITEM 36: DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML**

DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML

**ITEM 37: EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ**

EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ

**ITEM 38: ETILEFRINA 10MG/ML**

ETILEFRINA 10MG/ML

**ITEM 39: FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)**

FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)

**ITEM 40: FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ**

FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ

**ITEM 41: FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML**

FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML

**ITEM 42: FUROSEMIDA 40MG**

FUROSEMIDA 40MG

**ITEM 43: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.**

FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.

**ITEM 44: FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA**

FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA

**ITEM 45: GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.**

GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.

**ITEM 46: GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML**

GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML

**ITEM 47: GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML**

GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML

**ITEM 48: HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ

**ITEM 49: HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ**

HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ

**ITEM 50: ISOFLURANO 1MG/ML FRASCO 100 ML**

ISOFLURANO 1MG/ML FRASCO 100 ML

**ITEM 51: LEVOFLOXACINO 500MG**

LEVOFLOXACINO 500MG

**ITEM 52: LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML**

LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML

**ITEM 53: LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ**

LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ

**ITEM 54: LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G**

LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G

**ITEM 55: LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML**

LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML

**ITEM 56: MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML**

MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML

**ITEM 57: METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.**

METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.

**ITEM 58: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ**

METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ

**ITEM 59: METÍLSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ**

METÍLSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ

**ITEM 60: MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML**

MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML

**ITEM 61: NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ**

NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ

**ITEM 62: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML SOL. INJ. 2 ML**

NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML SOL. INJ. 2 ML

**ITEM 63: OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ**

OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ

**ITEM 64: OMEPRAZOL 20MG**



CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ  
PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200



OMEPRAZOL 20MG

**ITEM 65:** PANCURÔNIO 2MG/ML SOL. INJ

PANCURÔNIO 2MG/ML SOL. INJ

**ITEM 66:** PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ.

PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ.

**ITEM 67:** PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML

PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML

**ITEM 68:** PREDNISONA 20 MG

PREDNISONA 20 MG

**ITEM 69:** PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ

PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ

**ITEM 70:** PROPRANOLOL 40MG

PROPRANOLOL 40MG

**ITEM 71:** PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML

PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML

**ITEM 72:** REGENCIL POMADA OFTALMICA

REGENCIL POMADA OFTALMICA

**ITEM 73:** RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ

RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ

**ITEM 74:** SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL

**ITEM 75:** SORO GLICO-FISIOLOGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ

SORO GLICO-FISIOLOGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ

**ITEM 76:** SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ

SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ

**ITEM 77:** SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.

SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.

**ITEM 78:** SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.

SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.

**ITEM 79:** SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.

SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.

**ITEM 80:** SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG



CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ  
PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200



SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G

**ITEM 81:** SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G

---

SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G

**ITEM 82:** SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOL INJ

---

SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOL INJ

**ITEM 83:** TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.

---

TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.

**ITEM 84:** TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5 ML

---

TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5 ML

**ITEM 85:** VASELINA SÓLIDA POMADA

---

VASELINA SÓLIDA POMADA





## JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de





## CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200

Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

### **Acórdão 1445/2015 Plenário**

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta? Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3ª Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no



**CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ**  
PESQUISA DE PREÇO Nº 201801020001 | IP: 187.79.107.200



8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <http://tcm.ce.gov.br>, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quixadá / CE, 2 de Janeiro de 2018

  
Maria Zilda Saraiva de Oliveira

RESPONSÁVEL





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



Senhor (a) Diretor (a),

Em atenção à solicitação de V.Sa., e objetivando a construção do presente processo, informamos conforme planilha em anexo pertinente ao objeto em questão, cujos dados estão acostados aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de disponibilidade de recursos orçamentários para fazer em face de despesas, conforme segue abaixo:

**ÓRGÃO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica;

**ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo;

**FONTE DE RECURSOS:** Diretamente Arrecadados ou Transferidos do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, consignados no Orçamento de 2018.

**EXERCÍCIO:** 2018

Quixadá-CE, 05 de Janeiro de 2018

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Eurípedes Pinheiro Pereira  
Setor Responsável

Ilmo.(a) Sr.(a)  
**Milton Xavier Dias Neto**  
Diretor Executivo  
Nesta:





PORTARIA Nº 45, de 10 de abril de 2017.

**DESIGNAR O (A) SERVIDOR (A) COMO  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE  
MATERIAL EM AMOXARIFADO.**

O diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá Milton Xavier Dias Neto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela resolução 003/2017 de 01 de Março de 2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o Servidor (a) Sr(a). Eurípedes Pinheiro Pereira, portador do CPF 041. 331.573-89, ocupante do cargo técnico em informática, como responsável pelo Controle de Distribuição/Saída de produtos do Almoxarifado do Consorcio Publico da Microrregião de Quixadá abrangendo a Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim.

Artigo 2º - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional do Consorcio Publico da Microrregião de Quixadá abrangendo a Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim de acordo com a demanda das mesmas;

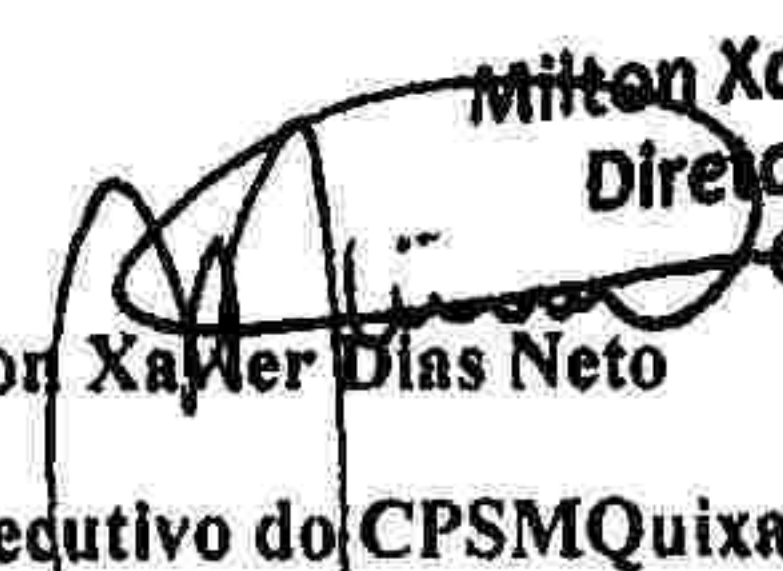
I - Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de Requisição de Material (duas vias) contendo a identificação do solicitante, unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

II - Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;

III - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá encaminhar ao Setor responsável alertando-a da situação, para possível processo de aquisição.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (assinatura) e, revoga-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

  
Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo do CPSMQuixadá

**Rua Juscelino Kubitschek, s/n – Alto São Francisco – Quixadá/CE.  
Telefone (88) 3445-0344 (88) 3412-1704 Fmail: quixadacnsm@gmail.com**





**AUTORIZAÇÃO**

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autoriza a abertura do procedimento licitatório, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com os preços propostos, planilhas em anexo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, consignado no Orçamento de 2018, encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências cabíveis. Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.

Quixadá - CE, 08 de Janeiro de 2018

Milton Xavier Dias Neto

Diretor Executivo

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ**



RESOLUÇÃO Nº: 010/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

*Ratifica a Resolução nº 003/2017 e homologa para cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-Ce. e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE-CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da I Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, realizada em vinte de julho de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a indicação da Presidência, conforme preleciona art. 27 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, a indicação do nome de Milton Xavier Dias Neto para ocupar o cargo de Direção Executiva, após ser discutido e aprovado por unanimidade em assembleia geral ocorrida na sede do Hospital Regional do Sertão Central, na presença do representante da Secretária de Saúde do Estado do Ceará, juntamente com nos senhores prefeitos dos municípios de Banabuiú, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Choró e Ibaratama.

**Art. 2º**- As atribuições, competências e responsabilidades do referido colaborador encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES

Prefeito de Quixadá

ANT. WELLINTON XAVIER QUEIROZ

Coord. da 8ª Regional de Saúde





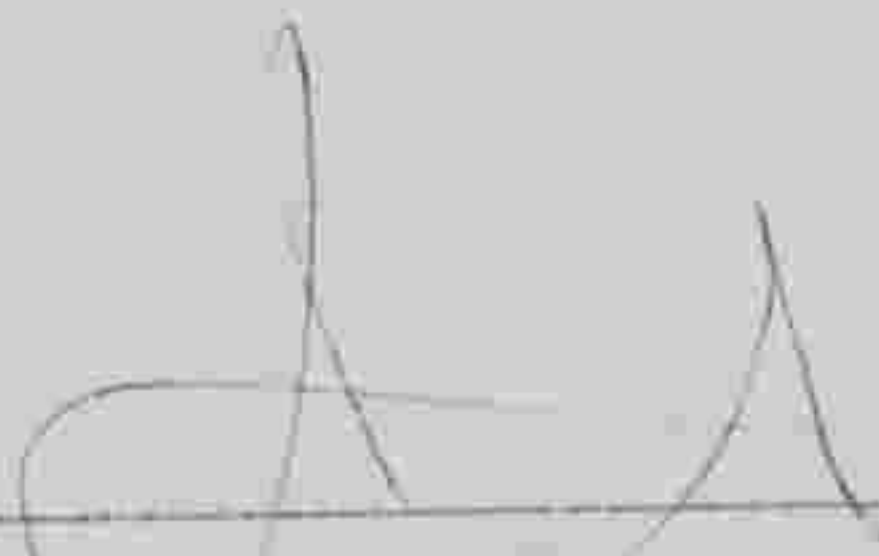
FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA CARNEIRO

Prefeito de Ibicuitinga



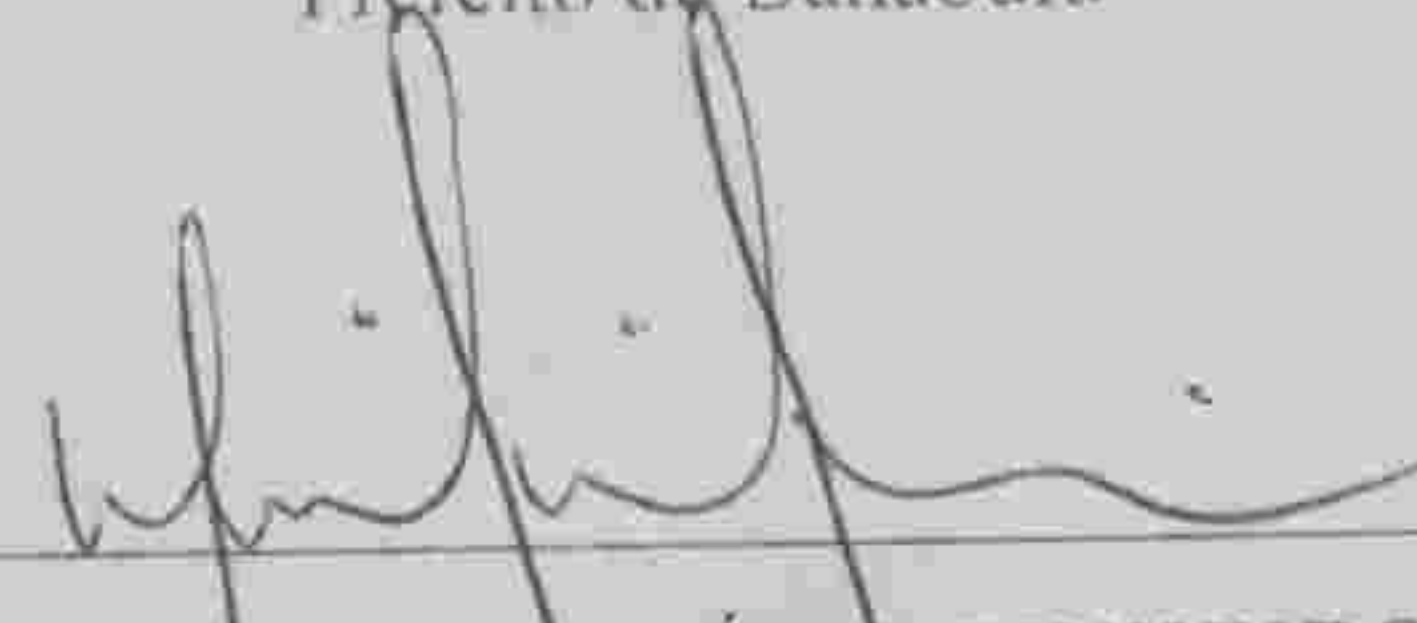
FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito de Banabuiú



CLÉBIO PAVONE FERREIRA DA SILVA

Prefeito de Quixeramobim



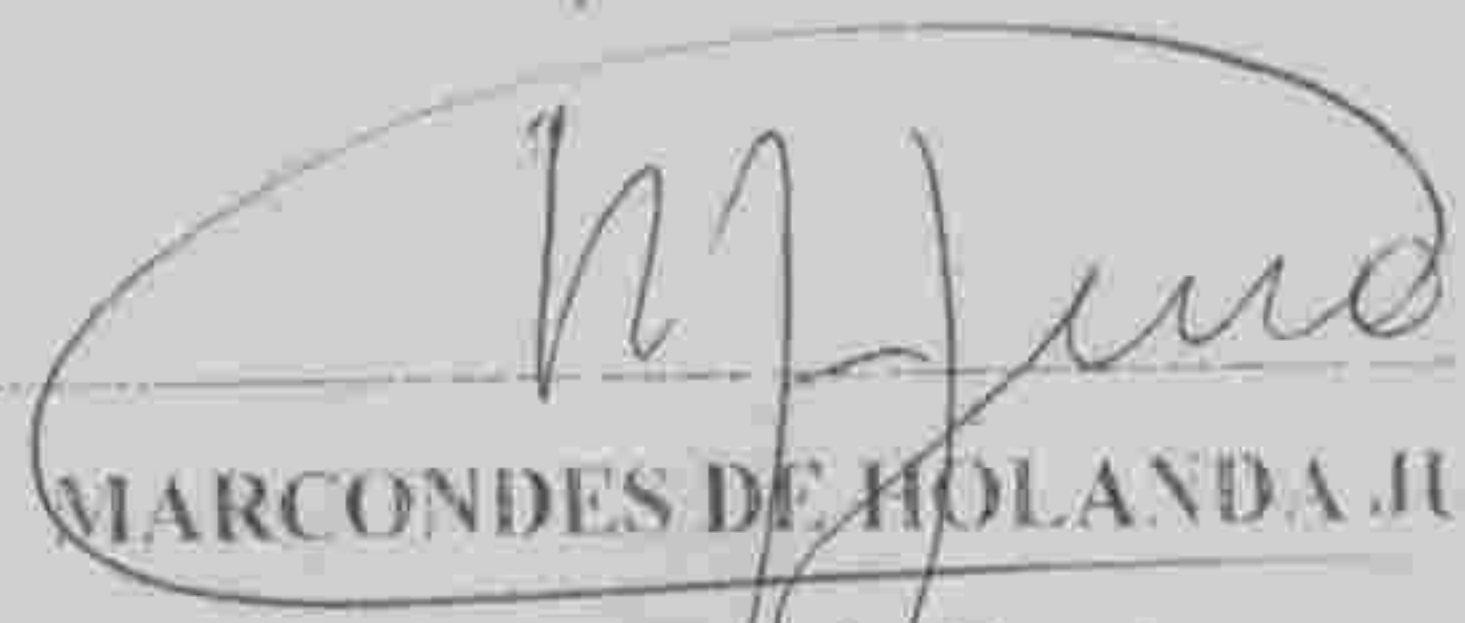
ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ

Prefeito de Senador Pompeu



FRANCISCO EDSON DE MORAES

Prefeita de Ibaretama



MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró





COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208012018-CPSMQ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu Amâncio Quintino Neto, Pregoeiro do CPSMQ.

Quixadá-CE, 08 de Janeiro de 2018

Amâncio Quintino Neto  
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ



**PORTARIA N° 062, de 25 de Julho de 2017**

**Dispõe sobre Nomeação da Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ e dá outras providências.**

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, o Sr MILTON XAVIER DIAS NETO, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Resolve revogar a portaria N° 46/2017 e Nomear como membros que integrarão a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:**

- I — AMÂNCIO QUINTINO NETO - Presidente/Pregoeiro**
- II — MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA - Membro/Secretario**
- III — EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA - Membro**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de vacância, ficam nomeados para participar da comissão de licitação os seguintes suplentes:**

- I— MARIA DO SOCORRO MATIAS DINELLY CARNEIRO**
- II—INGRED KELLY MORAES FERREIRA**

**Art. 2º - As decisões da Comissão Especial de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.**

**Art. 3º - A Comissão Especial de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.**

**Art. 4º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, mas não limitada a:**

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da Legislação Vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;



- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único:** As demais atribuições da Comissão Especial de Licitação poderão ser delineadas através de Regulamento.

**Art. 5º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Presidente Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ ou Ordenador de Despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº8.666/93.

**Art. 7º** - O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, aqui nomeados será até o período de 31 de Dezembro de 2017, a contar da data de publicação desta Portaria, vedada a recondução e sua totalidade no período subsequente.

**Art. 8º** - Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada na lotação de origem reduzida em no mínimo duas (02) horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Especial de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, Estado do Ceará, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



MILTON XAVIER DIAS NETO  
Diretor Executivo do CPSMQ





**COMISSÃO DE PREGÃO**

**DESPACHO**

**A**

**Procuradoria Jurídica do CPSMQ**

Encaminho a V. Senhoria o Edital e Minuta do Contrato, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com os preços propostos pelas , planilhas em anexo, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único, do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixadá - CE, 09 de Janeiro de 2018

**Amâncio Quintino Neto  
Pregoeiro do CPSMQ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ**

**EVAMARY ALVES MAIA  
OAB/CE 29.647  
PROCURADORA JURÍDICA DO CPSMQ**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



**EDITAL**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0209012018-CPSMQ**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0209012018-CPSMQ,** a abertura desta licitação ocorrerá no **dia 31 de Janeiro de 2018, às 09:00** (nove) horas - horário local, na Sede funcional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, situada à Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará **(88) 3412-1704**, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº **01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação.**

**PREÂMBULO**

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Presidente da Comissão especial de Licitação/Pregoeiro, Sr. Amâncio Quintino Neto, nomeado pela Portaria nº 062/2017, de 25 de Julho de 2017 e assessorado pela Equipe de Apoio composta pelos Membros: MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA e EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA, nomeada através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**





# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICROREGIÃO DE QUIXADÁ



## 1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Minuta do Contrato
- ANEXO III - Ficha de Credenciamento
- ANEXO IV - Declaração de Habilitação
- ANEXO V - Declaração de Fatos Supervenientes
- ANEXO VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos
- ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação
- ANEXO VIII - Modelo de Proposta

## 1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 1.3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 1.3.2. Credenciamento dos licitantes, conforme subitem deste edital;
- 1.3.3. Recebimento de envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação";
- 1.3.4. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 1.3.5. Lances Verbais entre os classificados;
- 1.3.6. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 1.3.7. Recursos;
- 1.3.8. Adjudicação;
- 1.3.9. Homologação;
- 1.3.10. Contratação.

## 2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 - Poderão participar do presente Pregão, toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada nos referidos serviços objeto deste certame e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

### 2.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade dos municípios integrantes do CPSMQ ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;
- 2.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;
- 2.2.3 - Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;
- 2.2.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.2.5- Não poderá participar do certame pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o **CREDENCIAMENTO**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo III deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o Pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

3.1.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.1.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.3.1. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.1.3.2. Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.1.3.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2. Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2.1. Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração específica pública ou particular (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (**contrato social ou documento equivalente**);

3.2.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.2.3. Cada licitante somente poderá credenciar 01 (um) representante legal na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente 01 (um) licitante.

3.2.4. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos nas cláusulas acima.

3.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

3.4. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

### 3.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.5.1. Apresentar Declaração de Habilitação, constante do Anexo IV do Edital.

3.5.2. Apresenta Declaração de enquadramento em regime de tributação, Anexo VII do Edital, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.





### **3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.6.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Artigo 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento conforme modelo disposto no ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item supra, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.3. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o Item 3.6.1. deste capítulo.

3.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

3.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);

3.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado o Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14);

3.6.7. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 os documentos:

**I. ) As empresas Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais - (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

**II. Empresas NÃO OPTANTE pelo Sistema Simples de Tributação**, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;



- b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital- SPED;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato Social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0209012018 - CPSMQ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ Nº: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0209012018 - CPSMQ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ Nº: \_\_\_\_\_**

4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

- 4.3.1. indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
  - 4.3.2. Preços unitários e Total, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, para todos os itens, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
  - 4.3.3. em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
  - 4.3.4. declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.





4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. As licitantes deverão cotar preço em todos os itens de cada lote;

4.7. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.

5.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço POR LOTE, para entrega no local determinado pela Administração.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor estimado para a aquisição dos itens.

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias,



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGLÃO DE QUIXADÁ**



seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.

6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.

6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar o Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - **PROPOSTA CONSOLIDADA**.

6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**Parágrafo Único:** a empresa que não obedecer à cláusula 6.13 do edital sofrerá as penalidades constantes do art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 - "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo V deste Edital**.

7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **Anexo VI deste Edital**.

7.4-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, podendo ser através do CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá

7.7. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do CPSMQ, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei nº 8.666/93, desde que, quando da verificação pelo pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.





**A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

**B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais - (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por



contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.7) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.7" acima.

### **C) REGULARIDADE FISCAL**

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará de Funcionamento e Sanitário emitido pelos órgãos competentes do Município da empresa proponente;

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.





c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.**

#### D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos **01 (um) Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato com firma reconhecida do CONTRATADO e CONTRATANTE.

d.2) Comprovação de autorização para funcionamento da empresa expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto licitado.

d.3) Prova de Registro ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF, dentro do prazo de validade vigente para este certame.

#### E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original, não será admitido em hipótese alguma documento com autenticação na forma eletrônica.

**Parágrafo Segundo:** Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.

8.1.1 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo do Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, dirigido à Comissão Especial de Licitação na sede funcional do CPSMQ, localizado à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará.

8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

9.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.





9.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3 - Não será permitido o uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativo ao certame.

## 10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, será só de responsabilidade da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

10.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior, competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

## 11- DO CONTRATO

11.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, assinará contrato com o vencedor desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

11.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

11.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios integrantes do CPSMQ - Consórcio de Saúde Pública Microrregião Quixadá e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 13- DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº.: 0101 10 302 0403 2.003** - Gerenciamento da Policlínica; **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00** - Outros Materiais de Consumo, com recursos próprios do CPSMQ.



#### **14- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

14.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

#### **15- DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **16- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

16.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.

16.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

16.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

16.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

16.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 17.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;  
17.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
17.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 18.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;  
18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;  
18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.  
18.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.  
18.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.  
18.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.  
18.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.  
18.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.  
18.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

## **19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
  - b) Multas de:
    - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
    - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com os Municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

## **20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

## **21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.





## 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

22.1.1. adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

22.1.3. alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.5. Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em nenhuma fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA), em conformidade com o provimento nº 08/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

22.6. Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.

22.7. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

## 23 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixadá-CE, 10 de Janeiro de 2018

Amâncio Quintino Neto

Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação - C.E.L.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO QUIXADÁ - CPSMQ**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**JUSTIFICATIVA**

A contratação objeto deste Termo de Referência encontra justificativa na necessidade de adquirir medicamentos e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento da população atendida pela Policlínica de responsabilidade do Consórcio Público de saúde Microrregião Quixadá-CPSMQ.

Os produtos descritos neste termo são de necessária importância para suprir as necessidades da Policlínica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

**OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

Toda a demanda constante abaixo foi formulada diante da necessidade e levantamento de aquisição para o exercício de 2018, salientamos que, as aquisições dos produtos serão solicitadas por demanda, de acordo com as necessidades da Policlínica.

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e que este Termo fora elaborado, para que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do presente termo.

**LOTE I - MEDICAMENTOS COMUS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	AMP	10
2.	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML	AMP	15
3.	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)	BISNAGA	30
4.	ADEOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	AMP	30
5.	ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO	FR	20
6.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	AMP	1440
7.	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	AMP.	30
8.	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.	AMP.	30
9.	ATENOLOL 50MG	COMP.	20
10.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	FR	10
11.	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	10
12.	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.	AMP.	200
13.	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	FR/ AMP.	5
14.	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	FR/AMP.	5
15.	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMP	350
16.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP.	60





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



17.	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM	BISNAGA	336
18.	COMPLEXO B INJ	AMP.	20
19.	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP.	60
20.	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP.	60
21.	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	COMP.	700
22.	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	SUSP	20
23.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	AMP.	25
24.	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA	FR	70
25.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	FR	15
26.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	FR	70
27.	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	AMP	20
28.	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML	AMP.	30
29.	DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA	70
30.	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ	AMP.	30
31.	DRAMIM GOTAS	FR	15
32.	DIGOXINA 0,25MG	COMP.	20
33.	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMP.	20
34.	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	AMP.	30
35.	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	AMP	60
36.	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP.	30
37.	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	AMP.	30
38.	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	AMP.	10
39.	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	60
40.	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	70
41.	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	AMP.	20
42.	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	AMP.	20
43.	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML--	AMP.	50
44.	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	AMP.	50
45.	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	FR/AMP.	50
46.	IOPAMIDOL 612 MG/ML SOL. INJ 50 M- MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO 300	FR	1450
47.	ISOFLURANO 1MG/ML FR 100 ML	FR	10
48.	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP.	2016
49.	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	AMP.	100
50.	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	AMP.	510
51.	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G	BISNAGA	350
52.	LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML	FR	280
53.	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	AMP.	1600
54.	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	AMP.	10
55.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	AMP.	20
56.	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	AMP.	10
57.	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	AMP.	10
58.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML SOL. INJ. 2 ML	AMP.	20
59.	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	AMP.	10
60.	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	10
61.	PANCURÔNIO 2MG/ML SOL. INJ	AMP.	10
62.	PETIDINA 50MG/ML SOL. INJ.	AMP.	100
63.	PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	FR	420
64.	PREDNISONA 20 MG	COMP.	1176
65.	PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ	AMP.	50
66.	PROPRANOLOL 40MG	COMP.	50
67.	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML	AMP.	190
68.	REGENCIL POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	10
69.	RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ	FR	60
70.	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300
71.	SORO GLICO-FISIOLOGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ	FR	60
72.	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	FR	60
73.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.	AMP.	1120
74.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.	AMP.	1120
75.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.	AMP.	450
76.	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG	BISNAGA	70
77.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	120
78.	SUXAMETÔNIO 100MG PÓ P/ SOL INJ	FR/AMP.	10
79.	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	AMP.	50
80.	TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5 ML	FR	70
81.	VASELINA SÓLIDA POMADA	BISNAGA	150





**LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1.	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	AMP.	100
2.	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	AMP.	770
3.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	AMP.	10
4.	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	AMP.	1650

**DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação.
- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis



trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- h) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- i) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

#### **DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**





**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Quixadá, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) CPF nº. \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0209012018-CPSMQ, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0209012018-CPSMQ, disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, DESTINADÔS AO ATENDIMENTO DO DA POLICLÍNICA DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do lote \_\_\_\_ de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS):**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; elemento de despesas: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com recursos próprios do CPSMQ.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a partir da emissão da solicitação e/ou Ordem de Compra.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria/produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais/produtos, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30





(trinta) dias da data do recebimento do material/produtos, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1- Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
  - a) Advertência.



b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



Quixadá (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICROREGIÃO DE QUIXADÁ**



**ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº PP-0209012018-CPSMQ

**OBJETO:** \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b>			
<b>NOME DE FANTASIA:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		<b>Nº</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE/FAX:</b>			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:</b>			
<b>DADOS CREDENCIADO:</b>			
<b>RG Nº:</b>			
<b>CPF Nº:</b>			





**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0209012018-CPSMQ**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0209012018-CPSMQ**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_  
declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_ que  
não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0209012018-CPSMQ**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





**ANEXO VIII  
MODELO DE PROPOSTA**

**À  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ  
LOTE \_\_\_\_**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**.. (INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALOR UNIT./GLOBAL R\$:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DATA:**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



PARECER JURÍDICO

**EXAME PRÉVIO DE EDITAL E MINUTA CONTRATUAL DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.**

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER PRÉVIO. NECESSIDADE. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93.** Exame prévio de edital e minuta contratual de licitação, na modalidade Pregão Presencial, com tipo menor preço por lote, para aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados a atender as necessidades da Policlínica Dr. Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

Para exame e parecer, fora enviado e esta Procuradoria Jurídica, os autos do processo referente a licitação pública na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados a atender as necessidades da Policlínica Dr. Carlos Cavalcante Roque, do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente, convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ressalte-se que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem natureza jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos, conforme artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93:

*Alfaro*



## PROCURADORIA JURÍDICA - CPSMQ



- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- e) ato de designação da comissão;
- f) edital numerado em ordem serial anual;
- g) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que diz respeito à minuta contratual, é relevante a análise de conformidade dos itens indicados no art. 55, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
  - I - o objeto e seus elementos característicos;
  - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

*Antônio*





## PROCURADORIA JURÍDICA - CPSMQ

- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n.8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Não sendo atendidos os requisitos apresentados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não conformidades, e será devolvido ao Jurídico quando as exigências legais fossem integralmente cumpridas para novo exame. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicionado à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Realizadas as considerações de início, passe-se ao exame da questão.

A legislação exige que, na fase interna das licitações, sejam elaborados, conforme o caso, o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúne os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência.

*Albina*





## PROCURADORIA JURÍDICA - CPSMQ

---

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Apresentando tal observação e compulsando os autos, verifica-se a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei nº 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei nº 10.520/02.

### CONCLUSÃO


Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluímos acerca da **CONFORMIDADE** do instrumento convocatório e da minuta do contrato e sugerimos o **PROSSEGUIMENTO** do certame.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 10 de Janeiro de 2018.

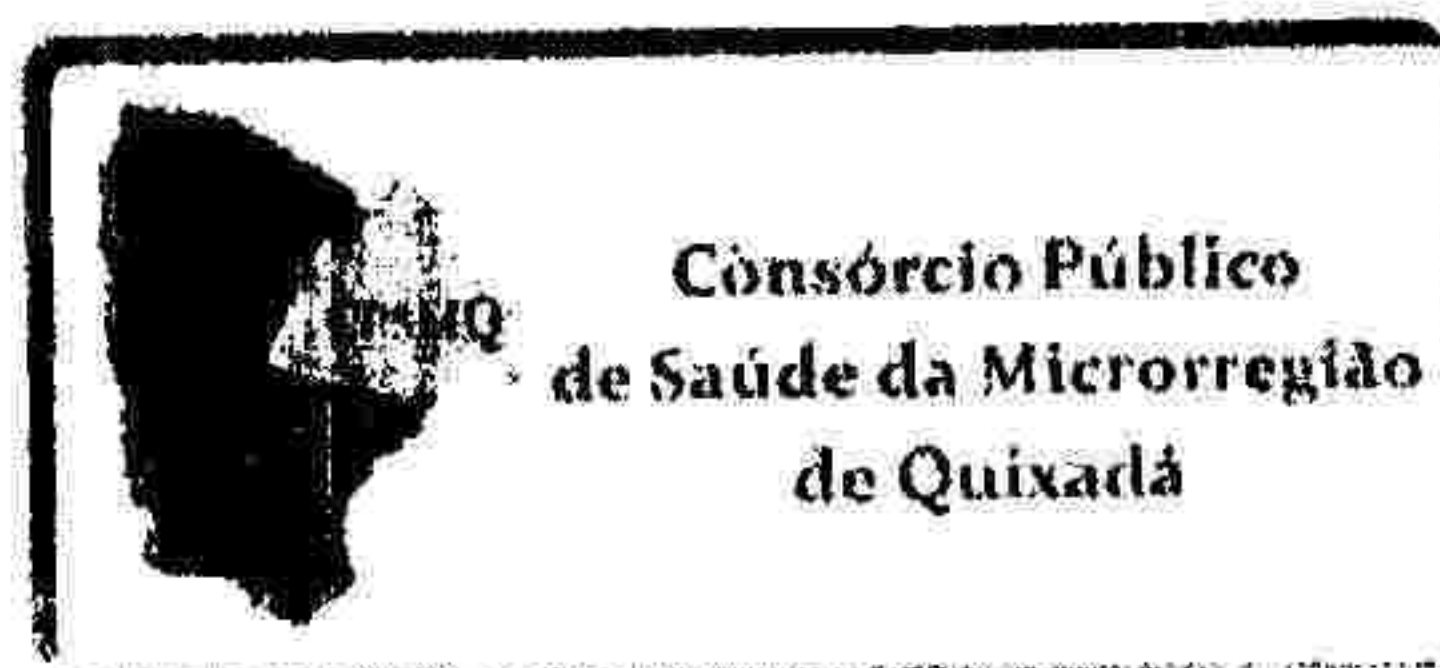
  
EVAMARY ALVES MAIA  
PROCURADORIA JURÍDICA DO CPSMQ

---





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº: 011/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

*Ratifica a Resolução nº 008/2017 e homologa para cargo de Procurador Autárquico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-Ce, e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE-CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação da I Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, realizada em vinte de julho de dois mil e dezessete.

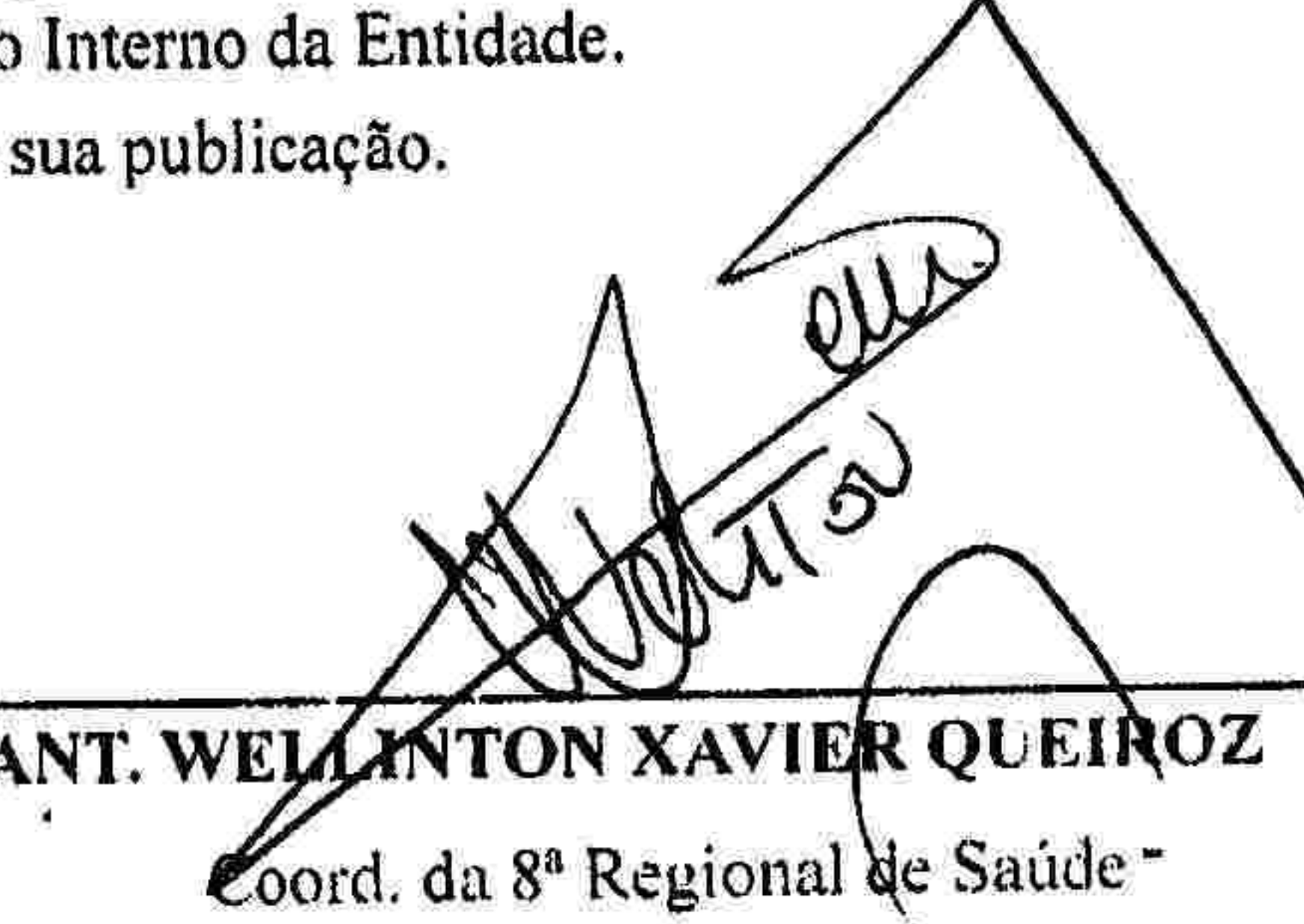
RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a indicação da Presidência, conforme preleciona art. 33 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, a indicação do nome de Evamary Alves Maia para ocupar o cargo de Procurador Autárquico, após ser discutido e aprovado por unanimidade em assembleia geral ocorrida na sede do Hospital Regional do Sertão Central, na presença do representante da Secretária de Saúde do Estado do Ceará, juntamente com nos senhores prefeitos dos municípios de Banabuiú, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Choró e Ibaretama.

**Art. 2º** - As atribuições, competências e responsabilidades da referida colaboradora encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MARIO GONCALVES MARQUES  
Prefeito de Quixadá

  
\_\_\_\_\_  
ANT. WELLINTON XAVIER QUEIROZ  
Coord. da 8ª Regional de Saúde





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO

Prefeito de Ibicuitinga

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito de Banabuiú

CLÉBIO FAVONE FERREIRA DA SILVA

Prefeito de Quixeramobim

ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ

Prefeito de Senador Pompeu

FRANCISCO EDSON DE MORAES

Prefeita de Ibaretama

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró





**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º PP - 0209012018 - CPSMQ**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ**

**UNIDADE GESTORA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **09h00min** do dia **31 de Janeiro de 2018**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com planilha e preços propostos de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do CPSMQ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá na Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco-Quixadá CEP: 63.900-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

*Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá*  
**Quixadá - CE, em 18 de Janeiro de 2018**

*Maria Zilda Saraiva de Oliveira*  
**Maria Zilda Saraiva de Oliveira**

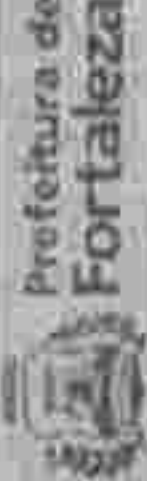
Presidente/Pregoeira substituta do CPSMQ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**



# PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-01909012018-CPSMO.** Objeto: aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados ao atendimento da Policlínica, da responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: menor preço por lote. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que no dia 31 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, a comissão especial de licitação/pregão estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3440 – 0344, das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.



Prefeitura de Fortaleza

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/2017. ORIGEM: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SELECIONAR, TREINAR, ORIENTAR E DESENVOLVER 33 (TRINTA E TRÊS) JOVENS, CUJO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DEVERÁ SER COMPATIVEL COM AS ATIVIDADES PRÁTICAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE PROPOSTA: REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR DEMANDA. (O/A) CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que por motivos de ordem administrativo, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, N.º 77, Centro, Ed. Com. Vival Rodim – Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.**  
 Fortaleza-CE, 17 de Janeiro de 2018.  
 Renato Garcia Jerônimo Lima  
 PREGOERO(A) DA CLFOR

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2018.01.16.1. OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para Execução das Obras de Conservação de Calçamento em Paveda Lousa Rejuntado, na Rua Frei Damião no Município de Antonina do Norte, no Termo do PI Nº 1029356-32, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. TIPO: Menor Preço Global. DATA DA ABERTURA: 05/02/2018, HORÁRIO: 09 horas. LOCAL: Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua José Batista Araújo, nº 08, Centro, Antonina do Norte – CE. Antonina do Norte – CE, 16 de Janeiro de 2018. Thomas de Araújo Barbosa – Presidente da CPL.**

**AVISO**  
 F.R.Bastos de Oliveira, Titular na público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMA-CE a Renovação da Licença de Operação para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Produtos Petroquímicos, no Município de Fortaleza, na Av. Santos Dumont, 7700, Papicu, CEP: 60.175-047. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instituições da Licitação do SEMACE.

**AVISO**  
 Viamar e Priscila Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda - EPP torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMA-CE a Renovação da Licença de Operação para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, no Município de Petróleo, Av. José Milton de Moraes, 517, Centro, CEP: 63.460-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instituições da Licitação do SEMACE.

**AVISO**  
 Comercial Itapipocense de Combustíveis Ltda - Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMA-CE a Renovação da Licença de Operação para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Itapipoca, na Av. Anacleto Braga, 2000, Fátima, CEP: 62.500-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instituições da Licitação do SEMACE.

**AVISO**  
 DIEGO BRYAN DA SILVA SOUSA ARENA BRITO-ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.678.554/0001-61, Torna público que requereu a Secretária do Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Paracouba - Ceará, a Licença de Operação para exercer a atividade de Clubes sociais, esportivos e similares, situado na Avenida Domingos Barroso, nº 39, Bairro Centro, Paracouba - Ce, Cep: 62.685-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instituições de Licenciamento Operacional do município de Paracouba-CE.

**ESTADO DO CEARÁ – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-01909012018-CPSMO.** Objeto: aquisição de material gráfico destinados ao atendimento da Policlínica e do Centro de Especialidades Otorrinolaringológicas – CEO, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: menor preço por lote. A comissão especial de licitação/pregão comunica aos interessados que no dia 31 de janeiro de 2018, às 11:00 horas, a Comissão Especial de Licitação/Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3445 – 0344, das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.17.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha – CE torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.01.17.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização da Jornada Pedagógica para os profissionais que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à direção: direção de administração escolar, planejamento, coordenação pedagógica, por intermédio da Secretária Municipal de Educação de Missão Velha – CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcado para o dia 31 de Janeiro de 2018, às 09 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64, Centro, Missão Velha – CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, das 08 às 12 horas. Missão Velha – CE, 17 de Janeiro de 2018. Gleyfison Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.01.10.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe – CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2018.01.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, junto às Unidades Administrativas do Município de Araripe, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 13 de fevereiro de 2018, às 09 horas, às 09 horas, Missão Velha, nº 757, Centro, Araripe – CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530-1245, Araripe – CE, 17 de Janeiro 2018. Demônio Melo Leal de Sousa Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento**







Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 13.006/2017-01, Dispensa Nº 13.006/2017 - DL. Objeto: LOcação de um imóvel situado na Rua Julião Barroso, Nº 59, Centro, para o funcionamento do Posto de Coleta Laboratorial e do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, para atender as necessidades de Secretarias de Saúde do Município de Quixeramobim. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratado: João de Deus Saraiva Neto, Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 13.006/2017-DL. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2018. Assinatura: 18 de Dezembro de 2017. Signatários: Rômulo de Oliveira Coelho - Secretário de Saúde e João de Deus Saraiva Neto.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0209012018-CPSMQ. Objeto: aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados ao atendimento da Policlínica, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: menor preço por lote. A Comissão Especial de licitação comunica aos interessados que no dia 31 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, a comissão especial de licitação/pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3445 - 0344, das 07:00 às 11:00 horas. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 13.017/2017-03, Pregão Presencial Nº 13.017/2017 - PPRP, Objeto: contratação dos serviços essenciais na área de saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais da rede de atendimento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratado: D&M Distribuidora de Produtos de Limpeza e Serviços LTDA. Alteração: Este termo tem por objeto o acréscimo de 24,6 % do contrato aludido, referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 25.960,26 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). Assinatura: 13 de Setembro de 2017. Signatários: Rômulo de Oliveira Coelho - Secretário de Saúde e Daniel Sindeaux Paiva Pinheiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. A Comissão de Pregão do município de Milhã torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2018.01.17.02.PP.FME, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é a contratação de serviços de frete de veículo, destinado ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Milhã. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de Janeiro de 2018, às 10:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (88) 99872.3590, e nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.milha.ce.gov.br. Milhã (CE), 17 de Janeiro de 2018. Mirma Quezia Da Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratadas: Francisco Neuto Fernandes, Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e pneus de carro, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. Pregão Eletrônico nº 15.001/2017-PERP. Valor Global do Contrato: R\$ 34.217,55 (trinta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 08 de Dezembro de 2017. Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Margarida Martins Pimenta Gotz - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Daniel Junior Braz Pimentel.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2018.01.15.04-PP-ADM, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras de prestação de serviços visando o fornecimento de lanches e refeições destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Apuiarés - CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 30 de janeiro de 2018, às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - CE, das 09:00 às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.ce.gov.br. Apuiarés - CE, 17 de janeiro de 2018. Leandro Marques Luz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato nº. 2017.12.29.01-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e a empresa Coral Construtora Rodovalho Alencar Ltda. Objeto: Contratação de empresa para reforma da Praça Padre Cícero e reestruturação das ruas adjacentes localizado no bairro Centro do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Valor Global: R\$ 4.458.029,28 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Concorrência Pública Nacional nº. 11/2017-SEINFRA. O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Signatários: Gizele de Menezes Bezerra Lima e Igo Proença Alencar.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 15.009/2017, Dispensa Nº 15.009/2017 - DL. Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Cel. Virgílio Barbosa, Nº 37, Centro, destinado ao funcionamento da Sede dos Conselhos, de interesse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratado: Ana Maria de Almeida Gurgel, Este termo tem por objeto a prorrogação do contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 15.009/2017 DL. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2017. Assinatura: 20 de Dezembro de 2017. Signatários: Margarida Martins Pimenta Gotz - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Ana Maria de Almeida Gurgel.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº 2018.01.17.001FG, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades do Fundo Geral, do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 31 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. Salitre - CE, 17 de janeiro de 2018. Edelton Francisco dos Santos - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.18.002 - GM - A Secretária de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia 01 de Fevereiro de 2018, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.18.002 - GM, cujo Objeto é a Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Aiuaba-CE, 18 de Janeiro de 2018. Joana Benício Leitão - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/SMI - TP - A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 07 de Fevereiro de 2018, às 15h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2018/SMI - TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de vias urbanas da Localidade de Muquém de São Pedro no Município de Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. Cariré-CE, 17 de Janeiro de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Jaguaribe - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Jaguaribe, localizada na Rua 07 de Setembro, 440 - Centro, torna público o Pregão Presencial nº 01.15.001/2018; cujo Objeto é: aquisição de sal grosso in natura sem iodo com frete incluso para suprir as necessidades do SAAE de Jaguaribe-CE. Que se realizará no dia 30/01/2018, às 08:30 h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no site: [www.saae.jaguaribe.ce.gov.br](http://www.saae.jaguaribe.ce.gov.br). Jaguaribe-CE, 17 de janeiro de 2018. Maria Ozilene Moreira Alves - Pregoeira do SAAE.







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - ESTADO DO CEARÁ

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP -  
0209012018 - CPSMQ  
TIPO: MENOR PREÇO

JOSÉ NERGINO SOBREIRA EPP (PJS

DISTRIBUIDORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.478.895/0001-94, com endereço comercial na Avenida Padre Cícero, nº 3051, bairro Muriti, cidade de Crato, Estado do Ceará, vem muito



respeitosamente, perante este órgão, por meio de seu representante abaixo-assinado, TEMPESTIVAMENTE:

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL,

pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

### 1. DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma, que o Objeto da presente licitação trata-se de:

“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE”.

Trata-se por tanto de aquisição de medicamentos e materiais de consumo.

Pode-se observar facilmente que um lote possui medicamentos controlados. Caso claramente percebido no lote I, em que o item 24 é o medicamento “Cloridrato de Proximetacaína 0,5% sol. oftálmica”, medicamento





este controlado entre medicamentos sem controle. O mesmo com os itens 38, 47, 57, 62, 67, e 79, "Fosfato de Codeína 30mg/ml 2ml," "Isoflurano 1mg/ml fr 100ml," "Naloxona 0,4mg/ml sol. inj," "Petidina 50mg/ml sol. inj," "Propofol 10mg/ml sol. inj 20ml," "Tramadol 50mg/ml sol. inj."

Já percebemos facilmente o tamanho da ilegalidade e como fere o princípio da isonomia.

Ora Nobre Juizador, a empresa impugnante é distribuidora de medicamentos e fez opção de não trabalhar com medicamentos controlados, já que a própria ANVISA fornece diversos tipos de licença, desta forma colocar medicamentos controlados entre os pedidos, entre o lote, em vez que colocar em um lote específico para eles, fere o princípio da isonomia, pois ao incluir um medicamento controlado entre medicamentos não controlados, ela acaba por excluir todas aquelas empresas que não trabalham com aquele produto.

Desta feita, é notório que tal omissão, torna o edital absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, entre os quais o princípio da livre concorrência, como à frente será demonstrado.

## II - DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e



estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifamos)

O art. 41, da Lei nº 8666/93, preleciona que:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Ora, à medida que o indigitado Edital encontra-se ilegal percebemos que o mesmo consigna cláusula manifestamente



comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada à meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

### III – DO PEDIDO

**EX POSITIS**, verifica-se que o referido edital fere, além dos dispositivos legais já citados, os princípios da legalidade e da igualdade entre os licitantes, resguardados no 3º, caput, da Lei de Licitações e no artigo 37, caput, e inciso XXI, da Constituição Federal, pelo que patente a necessidade de que seja declarado nulo, evitando-se prejuízos tanto à própria Administração quanto os licitantes.

Pelo exposto torna-se claro que o Edital não observou a legislação pertinente, pelo que, inegável é a fumaça do bom direito desta ação mandamental.

Requer seja declarado nulo o Edital de Licitação referido.



Requer, outrossim, seja Publicado Novos Editais observando as especificidades de cada tipo de medicamento para favorecer a livre concorrência.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, prova documental, prova pericial, tudo desde já requerido.

N. Termos,  
P. E. Deferimento.

Crato – CE, 24 de Janeiro de 2018.

*Ranuel Maria Pires Almeida*  
REQUERENTE







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0209012018 - CPSMQ**

Interessado: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cícero, nº3051, bairro Muriti, Crato/CE.

*I - Quanto à Legitimidade e à tempestividade*

A legislação pertinente à licitação em apreço, lei 10.520/2002, em seu art.9º dispõe que a lei de 8.666/93 é aplicada subsidiariamente, pela relevância sua transcrição se impõe:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do silêncio da lei aplicável a modalidade pregão, pode-se considerar, por comando legal, o apontado na lei de licitações - em seu art.41, §2º - dispõe que o direito de impugnar do licitante decai após o segundo dia útil antes da abertura dos envelopes das propostas para o caso do tipo tomada de preços. Assim, antes do termo final, pode o licitante impugnar o edital por entender a presença de irregularidades que viciam o edital. Pela importância do dispositivo legal, impõe-se sua reprodução abaixo:

§ 2º—Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

*In casu*, segundo disposição editalícia do processo supra, sendo a sessão pública marcada para dia 31 de janeiro de 2018 para o recebimento dos envelopes das propostas e documentos de habilitação do certame, bem como a apresentação da impugnação em 25 de janeiro de 2018,

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará  
CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3445-0344





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



incontroverso se apresenta a tempestividade da impugnação e a sua legitimidade como pretenso licitante.

*II - Quanto ao mérito*

O impugnante asseverou que estão insertos no mesmo lote medicamentos controlados e medicamentos não controlados, o que fere a isonomia, vez que há empresas que optam por não trabalhar com medicamentos controlados.

Assim, assiste razão ao impugnante, devendo de modo que será dada procedência à impugnação e a consequente retificação do edital.

Diante de tudo exposto, tempestiva e legalmente, acolhe-se o pedido do impugnante.

Quixadá, 25 de janeiro de 2018.

Amâncio Quintino Neto

Pregoeiro/Presidente da C E L-CPSMQ

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ



**CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ESTATION RADIO BASE, localizada no município de Lourenço, na Estrada Lourenço, s/n - Distrito São José das Contendas, em cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ESTATION RADIO BASE, localizada no município de Bela Cruz, na Estrada de Bela Cruz à Prata, s/n - Distrito da Prata. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**DIAS E ROMA LTDA CNPJ: 12.255.543/0004-81**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação N° 111/2017 - DICOP/GECON, com validade 01/02/2018 para Posto de Combustíveis, no Município de Maracanaú-CE, na Rodovia Dr. Manoel Stambuch, Lj 2, S/N, Pajuçara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Embasada no Relatório Técnico nº 417/2015/DICOP/GEAMO

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Revogação.** Modalidade: Pregão Presencial nº 09-011/2018-CPSMO. Objeto: aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados ao atendimento da políclínica de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A Comissão Especial de Licitação/Pregão comunica aos interessados que o certame supracitado foi revogado por motivos administrativos e em consonância com a Cláusula 22.1.2 do edital. Maiores informações através do fone (88) 3445 - 0344, das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA** - CPSMIT, torna público o Extrato do Instrumento Contratual do Processo PRRP, Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos oficiais de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT. Dot. Orçamentária: 01.01.10.302.0403.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: 31.12.2018. Assinatura: 02.01.2018. Contratada: Maria do Socorro L E Silva Eirell EPP. Valor R\$: 47.150,00 (Quarenta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais). Assina p/ Contratada: James de Almeida Lima. Assina p/ Contratante: Francivan Gomes Rodrigues. Itapipoca/CE, 02 de janeiro de 2018. A Comissão.

**ME CNPJ: 08.944.851/0007-02**  
Torna público que recebeu da SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de supermercado, localizada na Rua Joaquim Felício, 375 - Bairro Messejana, município de Fortaleza, estado do Ceará.

**COMABEM SUPERMERCADOS LTDA - ME CNPJ: 08.944.351/0002-85**  
Torna público que recebeu da SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de supermercado, localizada na Rua Frei Caneca, 601 - Bairro Jardim das Oliveiras, município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**JOANA D'ARC RODRIGUES**  
Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, IMAC, a Licença Prévia para a construção, no Município de Caucaia no endereço Rua F lotes 04 e 05 da Quadra 28 no bairro Cumbuco.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - O Município de Ico, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL autuada sob o n° 21.001/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICO/CE, realizada em 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame Ico-CE, 25 de janeiro de 2018. José Ivan de Paiva Junior - Pregoeiro.

**As vendas estão baixas?**  
Anuncie no POP  
**3254 1010 ou POPULARES.COM.BR**

**CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ESTATION RADIO BASE, localizada no município de Raposa, na Rua Comodoro Lenta, n° 1 - Alto da Santana (Atualmente Conjunto Nova Ilupina), Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE ESTATION RADIO BASE, localizada no município de Distrito de Balsipós. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**CONDOMÍNIO VALENCIA RESIDENCE**  
Torna se público que requereu à SEUMA a Renovação de Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Localizada na Rua Gregório de Fiança, n° 45, Bairro Parque Tracema, Município de Fortaleza - Estado do Ceará.

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA OS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR MEIO DE TAXI E POR DEMANDA DEVENDO SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE POSSIBILITE A OPERAÇÃO E A GESTÃO DAS SOLICITAÇÕES DAS CORRIDAS, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO WEB E APLICATIVO MÓBILE, CONFORME QUANTITATIVO, REQUISITOS E FUNCIONALIDADES ESPECIFICADAS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO, aqui traduzido como MAIOR DESCONTO. DA FORMA DE EXECUÇÃO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Treinar do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivo de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Holim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

**Fortaleza-CE, 25 de Janeiro de 2018.**  
Carlos Henrique Rocha Almeida  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Contorno de tomada de trabalho com vigência compreendida no período de outubro/2017 a outubro/2018 e Acordo Coletivo de Trabalho para o Programa de Participação nos Resultados no exercício de 2017, com vigência compreendida no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, a ser celebrado com o Banco Citibank S.A. Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2018. Carlos Eduardo Bezerra Marques, PRESIDENTE

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA VÁRIOS LOTES**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. OBJETO: CONTRATO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISÍVEIS NO ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2017 - SMS, foi declarado FRACASSADO PARA OS LOTES 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 E 51. Maiores informações, inclusive com as especificações, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 302/2017 - SMS, encontra-se disponível em sua Sede situada em R. Rui de Araújo, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Holim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2017. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA OS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, POR MEIO DE TAXI E POR DEMANDA DEVENDO SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE POSSIBILITE A OPERAÇÃO E A GESTÃO DAS SOLICITAÇÕES DAS CORRIDAS, ATRAVÉS DE APLICAÇÃO WEB E APLICATIVO MÓBILE, CONFORME QUANTITATIVO, REQUISITOS E FUNCIONALIDADES ESPECIFICADAS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO, aqui traduzido como MAIOR DESCONTO. DA FORMA DE EXECUÇÃO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Treinar do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivo de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77, Centro, Ed. Comte. Vital Holim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

**Fortaleza-CE, 25 de Janeiro de 2018.**  
Carlos Henrique Rocha Almeida  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR





## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – LEI Nº 369/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. DEFINE E INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA E DA OUVIDORIA DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO ARACATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Esta lei institui e define as atribuições da Corregedoria e da Ouvidoria dos órgãos da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública. **Art. 2º** A Corregedoria dos órgãos da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública compete: I – cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei e as que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito Municipal por meio de decreto regulamentar; II – exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos e na forma da Lei Orgânica do Município do Aracati, do Estatuto dos Servidores municipais, bem como do regimento interno dos servidores integrantes da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública; III – ordenar a realização de visitas de inspeção e correções ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços; IV – avaliar, para encaminhamento posterior à Equipe de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Administração, os elementos coligidos sobre estágio probatório dos integrantes do Quadro de Carreira da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública; V – determinar o atendimento, no prazo de 10 (Dez) dias, em caráter preferencial e de urgência, dos pedidos dos integrantes da Direção da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, referentes a informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a processos administrativos disciplinares em curso, imediatamente, quando se fizer necessário, bem como requisitar a realização de diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho da função; VI – apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública. § 1º A Corregedoria da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública terá, em sua composição, um Corregedor da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, que exercerá o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, devendo ter reputação ilibada e bacharelado em Direito. § 2º A Corregedoria da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública contará com comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar, composta pelo Corregedor da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, que exercerá a função de presidente da comissão, e 02 (Dois) membros, escolhidos e designados para a função pelo Secretário da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, bem como seus respectivos suplentes, dentre os servidores efetivos, sendo a comissão incumbida da condução dos procedimentos administrativos disciplinares e do procedimento de sindicância. § 3º Os processos administrativos disciplinares correrão em sigilo e, sendo quebrado o sigilo, a falta funcional será apurada em processo disciplinar próprio. § 4º A Corregedoria da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública deverá elaborar regimento no prazo mínimo de 90 (noventa) dias e baixar provimentos no intuito de organizar os seus atos e procedimentos administrativos e processuais referentes à sua atividade, de forma suplementar aos ditames da legislação vigente. **Art. 3º** Ao Corregedor da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública compete: I – assistir à Administração Direta nos assuntos e questões disciplinares dos servidores do Quadro da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública de Aracati; II – manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devem ser submetidos à apreciação do Prefeito Municipal e da Procuradoria Geral do Município; III – dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública; IV – apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, bem como determinar a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para apuração de infrações administrativas e disciplinares atribuídas aos referidos servidores; V – a presidência dos procedimentos administrativos disciplinares de sua competência podendo delegar em caso de excepcional impedimento, desde que justificado, a membro da comissão de sindicância e processos administrativos disciplinares; VI – responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência; VII – realizar correções extraordinárias nas unidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Prefeito Municipal e ao Procurador Geral do Município; VIII – remeter ao Prefeito Municipal e ao Procurador Geral do Município, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, inclusive em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instrução de procedimento especial, observada a legislação pertinente; IX – submeter ao Prefeito Municipal e ao Procurador Geral do Município, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública indicado para o exercício de funções de chefia, observada a legislação; X – proceder, pessoalmente, às correções ordinárias nas unidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, pelo menos uma vez por semana; XI – exercer as competências previstas para os dirigentes, inerentes aos sistemas de administração, no âmbito de sua unidade de despesa, a ser criada, em legislação própria; XII – acompanhar os processos de seleção de concurso, inclusive os processos de estágio probatório, do Quadro da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública; XIII – verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, disciplinares, civis e criminais, fazendo ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita de ação criminosa ou delito penal. XIV – aplicar as penalidades, na forma prevista na Lei; **Art. 4º** A Ouvidoria da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública compete: I – receber de qualquer cidadão ou munícipe: a) denúncias, reclamações e representações sobre os atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública; b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços dos órgãos da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública. II – receber, de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública sugestões sobre o funcionamento dos seus serviços e órgãos e denúncias a respeito de atos irregulares praticados na execução desses serviços, tal como a falta de zelo no uso do patrimônio público, inclusive por superiores hierárquicos; III – verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes da Administração a instauração de sindicância, inquérito e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas; IV – propor ao Prefeito Municipal: a) as medidas que visem a resguardar a cidadania e a melhora da segurança urbana; b) a adoção de providências que visem ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos órgãos da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública; c) a realização de pesquisas, seminários e cursos versando sobre assuntos de interesse da segurança pública e sobre tema ligados aos direitos humanos, divulgando os resultados desses eventos. V – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações, às representações e às sugestões recebidas; VI – elaborar e publicar relatório de suas atividades, enviando, antecipadamente, ao Prefeito Municipal e ao Procurador Geral do Município; VII – dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas ao Prefeito Municipal, bem como à Corregedoria da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública; VIII – fiscalizar, investigar e auditar as atividades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública. § 1º A Ouvidoria da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública terá, em sua composição, um Ouvidor da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública, detentor de capacitação básica para função, reputação ilibada, que exercerá cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal. § 2º Para o desempenho de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública autonomia e independência nas suas ações, podendo tomar, por termo, depoimentos e acompanhar o desenvolvimento dos processos de apuração das denúncias. **Art. 5º** É requisito para a nomeação do cargo de Corregedor bacharelado em Direito e de ensino superior para o de Ouvidor da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Aracati. **Art. 6º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, utilizando recursos orçamentários atualmente existentes, bem como créditos adicionais necessários ao funcionamento da Corregedoria e da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública. **Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Liberdade do Município do Aracati, em 18 de Dezembro de 2017. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia – Prefeito Municipal do Aracati.****

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços N.º 2017.12.11.01.** O Município de Icapuí, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 002/2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços N.º 2017.12.11.01 que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Horizonte da Cidadania na localidade de Redonda, julgou Inabilitadas a empresa Vitória Construtora Ltda - ME (por descumprir os itens 3.1, 3.1.3.1, 3.1.3.2, 3.1.4.1, 3.1.4.1.2 e 3.1.4.4 exigidos no edital). Sendo declaradas Habilitadas as empresas Construtora Suassuna & Martins Ltda. - EPP, P. S. Gomes Construtora - ME e Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda-ME. por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial. Não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, a sessão pública para abertura do envelope "B" Proposta de Preços da empresa habilitada fica apazada para às 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2018. **Icapuí - CE, 25 de janeiro 2018. Edinaldo de Oliveira Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Revogação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0110012018-CPSMQ.** Objeto: aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados ao atendimento da policlínica, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A Comissão Especial de Licitação/Pregão, comunica aos interessados que o certame supracitado foi revogado por motivos administrativos e em consonância com a Cláusula 22.1.2 do edital. Maiores informações através do fone (88) 3445 – 0344, das 07:00 às 11:00 horas. **A Comissão.**





# 4. EMPREGOS

Os anúncios de empregos devem obedecer a norma da CLT pela qual é vedado:

“publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir.” (art. 373a, inciso I).

**4.1**

**EMPREGOS**

**BAR RESTAURANTE**

**VAGA**

Restaurante contrata Cozinha (muito) para trabalhar com experiência na função. Restaurante localizado no shopping Del Passado. Interessados enviar currículo para: alex.dubois@gmail.com

**4.2**

**EMPREGOS**

**AUX MECANICO**

Precisa-se aux de mecânica automotivo com experiência. (3231-7455 / 96532-9346)

**AUXILIAR**

Empresa contrata manobrista e ajudante de biblioteca. (92207535)

**CONTRATA-SE**

Prezada família legítima com boa aparência para atender público masculino. (99855-7031)

**4.3**

**EMPREGOS**

**VENDEDOR EXTERNO**

Contrata-se vendedor externo (expediente). Rua Dr. Pedro Rindra, 188, Ap. Rolandini Jards os Mercosul. (3227 4480)

**VAGAS**

**VAGA DE EMPREGO**

DOC de Docente superior (30) de vendas com currículo próprio. Enviar currículo para: drogavivavel.com

**4.4**

**EMPREGOS**

**REPRESENTANTES**

**QUILISE**

**CORRETOR** 3264-0288

Receba Luções imóveis adimplidas. Corretora de imóveis por Crede e carta de capital. (3242-9473)

**TIRO**

Curso de Tiro para registro de ponto de arma. Vendas de armas e munições. Rua Canário de Aguiar 424, Meridies

**4.5**

**EMPREGOS**

**TELEMARKETING**

Selecionamos operadores de telemarketing (muito) pelo. Comissão + prêmio. Envia currículo para: (3226-4233)

**4.6**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.7**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.8**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.9**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.10**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.11**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.12**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.13**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.14**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.15**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.16**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.17**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

**4.18**

**EMPREGOS**

**OFERECE SE**

Tenho muita experiência como Cuidadora de Idosos. Disponível para trabalho autônomo. Experiência comprovada em carteira. (98881-7337 / 95733-0341)

# 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribam - Aviso de Cancelamento de Licitação - A Prefeitura Municipal de Jaguaribam CE, por intermédio do Pregão, realizou o processo de licitação nº 001/2018, para aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Jaguaribam CE, cujo edital foi publicado em 09 de fevereiro de 2018. Foi determinada por intermédio da Administração Pública, sendo uma nova data publicado posteriormente Jaguaribam - CE, 29 de janeiro de 2018. Niterói, 09 de fevereiro de 2018. Celso A. Guimarães - Pregante.

**F. J. FERNANDES PIZZARIA - ME**

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMA a Regularização de Licença Única para atividade de lanchonetes, localizadas em: Rua da Cruz, de suas dependências, localizada a Av. VI nº 123, loja A, Jereissati I - Município de Maracanaú, Estado do Ceará. **A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SNU E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.**

**AVISO**

Posto Sertão Ltda EPP Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMA e Renovação de Licença de Operação para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Barroquinha, na Rod. CE 060, S/N, KM 53, Zona Urbana, CEP: 63.965-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AVISO**

Comitê de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Barroquinha, na Rod. CE 060, S/N, KM 53, Zona Urbana, CEP: 63.965-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AVISO**

Comitê de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Barroquinha, na Rod. CE 060, S/N, KM 53, Zona Urbana, CEP: 63.965-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AVISO**

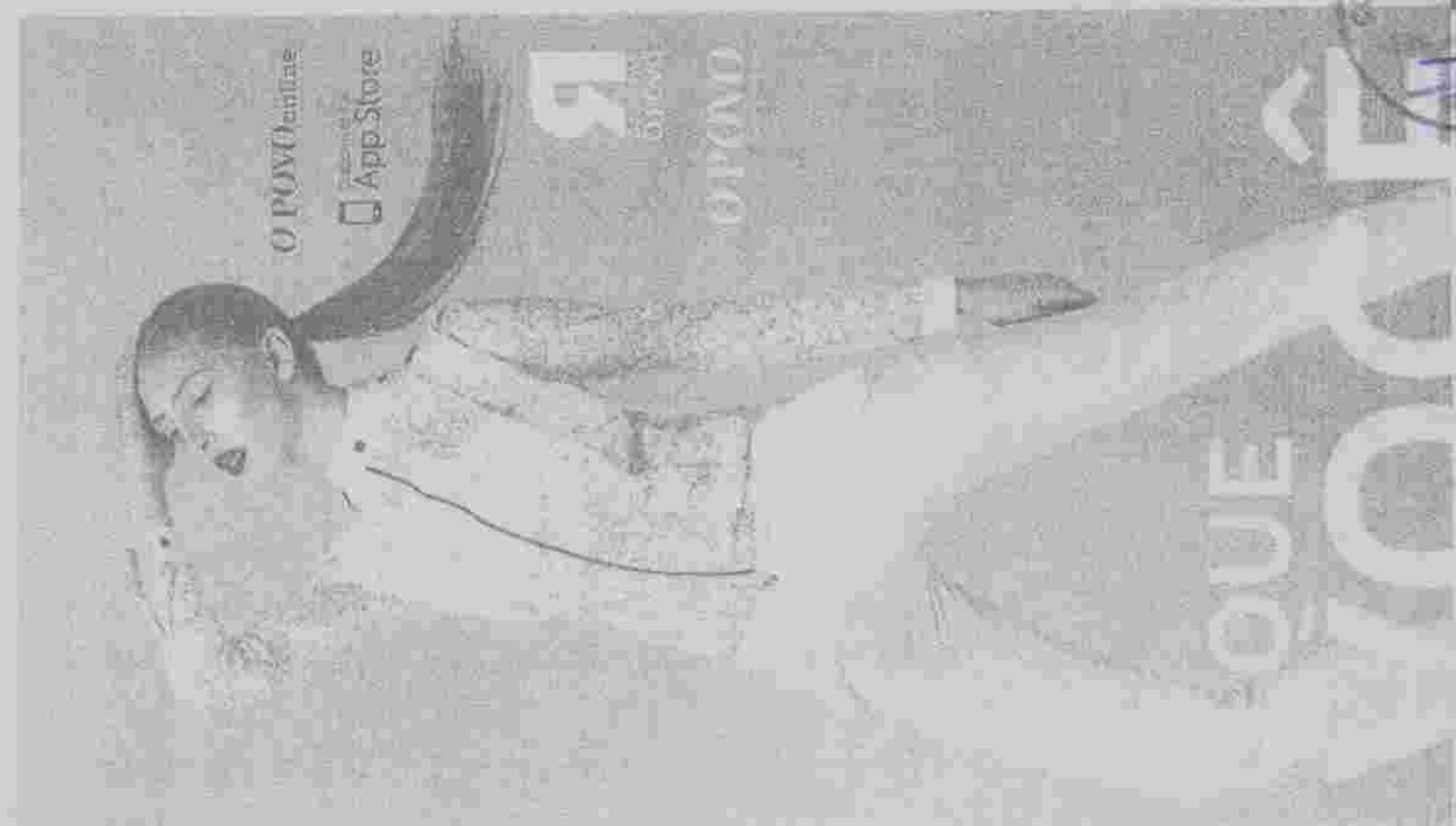
M. E. Pereira Lima Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Guaraciaba do Norte, na Rua Capão Branco, 1400, Centro, CEP: 62.380-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AVISO**

M. E. Pereira Lima Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Guaraciaba do Norte, na Rua Capão Branco, 1400, Centro, CEP: 62.380-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AVISO**

SIGMA COSTURA LTDA Torna Público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença de Operação para Fiação de roupas íntimas. Localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 768 - Lote 04 - Bairro...





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/18/PP-DS.** O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, torna público que no dia 09 de Fevereiro de 2018, às 08:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaporanga, CE, receberá propostas para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo propano butano armazenado em botijão com capacidade para 13Kg, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Ipaporanga, durante o ano de 2018. Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/18/PP-DS. **Ipaporanga, 29 de janeiro de 2018. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2018-SESA.** A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 09 de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial no 02/2018-SESA – Aquisição de Medicamentos. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Cruz-CE, 29 de Janeiro de 2018. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Cancelamento de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018011801-SRP, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-Ce, que seria realizada no dia 06 de fevereiro de 2018 foi cancelada por interesse da Administração Pública, sendo uma nova data publicada posteriormente. **Jaguaribara - CE, 29 de janeiro de 2018 - Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 09.003/2018-PP.** A Pregoeira do Município de Pacatuba torna público que a licitação acima citada para Aquisição de equipamentos odontológicos do interesse da Secretaria de Saúde do município de Pacatuba, conforme especificações contidas no termo de referência, com abertura prevista para o dia 19 de Fevereiro de 2018 às 12h00min. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua: Coronel Joao Carlos, Nº 345- Centro. **Pacatuba-CE, 29.01.2018 . Iara Lopes de Aquino – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim.** O Município de Fortim torna público o Extrato dos Contratos Nº 0706.01/2016 - SMDU - (Aditivo de Prorrogação De Prazo) 6º Aditivo Tomada de Preços Nº 1905.01/2016-SMDU; Objeto: Pavimentação em paralelepípedo na Rua Brisa das Crianças no Distrito da Barra no Município de Fortim/CE; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: Construtora Comar LTDA - ME; Vigência: De 26 de Janeiro de 2018 até 26 de Maio de 2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 1905.01/2016-SMDU. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 29 de Janeiro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – A EEF José Ferreira dos Santos no Município de Independência/Ce** torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº TP001/17; Objeto: serviços de conservação da E.E.F José Ferreira dos Santos no Município de Independência - CE, conforme especificações no Anexo I do Edital. Contratada: Stuart Castro Farias Lima EIRELI, pelo valor global de R\$ 32.247,86. Vigência do Contrato: da data da assinatura dos contratos, até 60 (sessenta) dias. Origem dos Recursos: Programa Prêmio Escola Nota 10 – Governo do Estado do Ceará. Assina pela Contratada: Stuart Castro Farias Lima. Assina pela Contratante: Lucia de Fatima Portela Saboia. **Independência/Ce, 26 de janeiro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Homologação.** Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde - SESAU e a empresa Ramira Augusto Alencar - ME, Objeto: contratação de empresa para construção de um sistema de esgotamento sanitário do Centro de Reabilitação e a Oficina Ortopédica no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme PT Nº 0389531-35. Decorrente da Concorrência Pública Nacional nº 04/2017-SESAU da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/Ce. Valor Total: R\$ 168.980,78 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Homologado por Maria Nizete Tavares Alves, Secretária Municipal de Saúde.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Groaíras – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 3001.01/2018.** Cujo objeto é a locação de sistemas informatizados de contabilidade pública, licitação, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, junto à Câmara Municipal de Groaíras, abertura: 09 de fevereiro de 2018 às 09:30 hrs conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados na Rua 23 de maio, 966, Cap. José Linhares, Groaíras, Ceará, horário de 08:00h às 13:00h, Esclarecimentos Fone; (88) 36471104. **Groaíras/CE, 30 de janeiro de 2018 – Francisca Raquel Melo Paiva – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ– PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/DIV - PP –** A Prefeitura Municipal de Cariré-CE comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial Nº 001/2018/DIV - PP, cujo **OBJETO** é a Aquisição de veículo automotivo novo, tipo jipe, zero quilômetro, por razões de interesse público. Fica aberto o Prazo Recursal, a partir desta Publicação, conforme o Art. 49, § 3º, c/c o Art. 109, Inc.I, Alínea “c”, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações na Comissão de Licitação. **Cariré-CE, 29 de Janeiro de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ/CE – AVISO DE REGISTRO CADASTRAL.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/CE, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 34, da Lei Nº. 8.666/93, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o exercício de 2018, onde sua documentação poderá ser entregue na Sede do próprio SAAE, localizado na Rua Dom Aureliano Matos, 1.819, Centro, Itapajé-CE, Tel (85) 3346.0188, onde serão prestadas as informações necessárias. **Itapajé-CE, 26 de janeiro de 2018. Paulo Robson Mesquita do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati – Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.01.26.01.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Pública deste Município. Data e hora: 15 de Fevereiro de 2018 às 09:00horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro – Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 29 de janeiro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação publica que dia 16 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP002/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 29.01.2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Errata.** No que se refere ao número do Pregão Presencial nº 0110012018 – CPSMQ, do aviso de revogação publicado em 26 de janeiro de 2018, cujo objeto é aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados ao atendimento da Policlínica, de Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, encontra-se errado, enquanto o correto é PP-0209012018 - CPSMQ. A Comissão.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iracema – Aviso de Revogação de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iracema, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1.1501/2018 - CML, cujo objeto é: Contratação de prestação de serviços de assessoria contábil, junto à Câmara Municipal de Iracema, conforme Anexo I do Edital, com data de abertura para o dia 31 de janeiro de 2018 às 08:00 hs, foi Revogada. **Iracema - CE 29, de janeiro de 2018. Cícero Benigno Almeida Neto - Pregoeiro.**

